

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia doze de abril do ano de dois mil e vinte um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua sétima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 22.02.2021

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 4ª/4ª – Para Conhecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**
. Programa Eco-Escolas 2021/2021 - Projeto “O Mar Começa Aqui” – Para Conhecimento

Ponto 7. **PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO**
. Rede Aldeias do Calcário - Terras de Sicó – Equipamento de Apoio Turístico
7.1. - Não Adjudicação
7.2. - Escolha de Novo Procedimento Prévio

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

- Ponto 8. **AÇÃO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . PROMOÇÃO DA IGUALMENTE, INCLUSÃO, APOIO À VÍTIMA E COMBATE À VIOLÊNCIA
 - . Estabelecimento de Parcerias/Protocolos
 - Acordo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto Região de Coimbra, Com Igualdade
- Ponto 9. **AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . Comparticipação Tarifas Sociais de Água e Saneamento
 - N.º Processo TDS 14/2021
- Ponto 10. **SAÚDE//AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**
- . Programa ABEM: Rede Solidária de Medicamentos
- Ponto 11. **ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO**
- . Construção da Avenida Europa - Samuel
 - Adjudicação
- Ponto 12. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 - . Construção de Muro de Suporte em Casal do Cimeiro
- 12.1. - Não Adjudicação
- 12.2. - Escolha de Novo Procedimento Prévio
- Ponto 13. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 - . CM 1006-1 Entre Quinta de Santa Cruz e Casalinho
 - Adjudicação
- Ponto 14. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
 - CM 1117-1 entre Soure e os Novos
 - . SANEAMENTO E SALUBRIDADE - ÁGUAS RESIDUAIS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 - Troço de Coletor na Rua de Santo António
 - . Correção de Designação e de Rubricas da Dotação Orçamental
- Ponto 15. **ADESÃO À REDE EUROPEIA DE MUNICÍPIOS AMIGOS DAS FAMÍLIAS**

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Canalizador
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Ponto 17. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento

Ponto 18. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS - PATRIMÓNIO

- Regularização da Situação Patrimonial
- Transferência de Propriedade

Ponto 19. ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA A LOCALIDADE DE RAMALHEIRA, CONTINGENTE DE POMBALINHO

- Relatório e Proposta de Adjudicação

Ponto 20. ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

- Delimitações da Freguesia de Figueiró do Campo

Ponto 21. MUNICÍPIO DE POMBAL

- . Alteração dos Limites Administrativos Interconcelhios
 - Início de “Procedimento de Delimitação Administrativa” (PDA)

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Substituição de Valetas em Meia-Cana por Caleiras em Betão
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 23. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO

- . CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA EUROPA - SAMUEL (ALARGAMENTO DA E.M. 620 E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CICLOVIA - COLES DE SAMUEL)
 - Aditamento ao Contrato – Aprovação de Minuta

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Ponto 24. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

- . BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA/VILA NOVA DE ANÇOS
- . EM 342 - Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide
- Aditamento ao Contrato – Aprovação de Minuta

Ponto 25. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

- . REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS
- . Elaboração de Estudo Geológico e Monitorização
- . Deslizamento de Solos em Casalinhos
- Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 26. INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- . Reparação de Motoniveladora CAT 120 HS
- Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar nota de uma saudação, que vos convido a subscrever, do 93.º Aniversário da Elevação de Alfarelos a Vila. Há 93 anos atrás, por Decreto Governamental, foi atribuído o título de Vila à Vila de Alfarelos, é um aniversário que a Vila de Alfarelos tem comemorado todos os anos, nas últimas duas décadas. Lembro-me que, por esta altura, sempre se fez um evento comemorativo para orgulho dos Alfarelenses e, como tal, congratular-nos, e ficará na minuta de ata que é uma Proposta de Saudação do Executivo Municipal.”-----

Foi apresentada uma Proposta de Saudação do Executivo da Câmara Municipal pelo 93.º Aniversário de Elevação de Alfarelos a Vila .-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “três informações. Em termos de Educação, informar que retomou, com normalidade, o funcionamento do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e que está prevista para a próxima segunda-feira também a retoma do Ensino Secundário, na sexta-feira passada houve testagem do Pessoal Docente e Não Doente na Escola Secundária de todos os níveis de ensino.

Relativamente aos Censos, está a decorrer, com normalidade e até mais depressa do que estava inicialmente previsto, a entrega dos códigos em todos os fogos do concelho, apenas numa freguesia há um ligeiro atraso, que durante esta semana irá ser reposta essa normalidade com a substituição de um recenziador e depois a partir do dia 19 será o dia do

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

recenciário, iremos continuar apoiar logisticamente o Instituto Nacional de Estatística para que este processo continue a correr bem.

Também dizer que no apoio que estamos a prestar à Campanha de Vacinação nesta semana serão três dias inteiros, quinta-feira, sexta-feira e sábado, para este processo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um assunto que tenho de falar tem a ver com a intenção de exercer o direito de preferência sobre o prédio propriedade da ADP Fertilizantes, S.A., conhecido por todos, as antigas instalações da CUF ou da Quimigal. O prédio, grosso modo, toda a gente conhece um pouco mais ou menos, sabe onde fica, tem mais ou menos uma noção, esteve a ser operado pelos seus proprietários de sempre, aquilo apenas tem mudado o nome até há meia dúzia de anos atrás havia lá operações de transbordo e de atividade pelo menos Comercial ou de Entrepasto Comercial da própria Adubos de Portugal, sucessora da antiga Quimigal, que por sua vez sucedeu à CUF, e entretanto foi colocado à venda. Foi colocado à venda por valores na ordem dos 600 mil euros, por aí assim, nunca houve da minha parte qualquer tentativa, em concreto, de saber o valor de uma forma formal, embora informalmente em tempos, há 3 anos, quando começámos a delinear aqui uma estratégia de adquirir propriedades para o desenvolvimento de dinamização de localizações empresariais, também se procurou saber e as respostas foram nesse sentido, apelando que se fizessem propostas concretas, o que nunca fizemos porque o prédio, juntamente com outros, à antiga EPAC; as atuais instalações da Serração de pelo menos duas firmas Pedrosa & Irmãos e Pires & Martins, são duas firmas que coabitam naquelas complexo de madeiras; a própria Quimigal; do outro lado um terreno privado pequeno, da antiga família do João dos Adubos, hoje ainda com ligações ao José Francisco Lourenço Pereira cidadão aqui de Soure; a antiga Cerâmica Ideal Leiriense e a Serração dos Namoras, fazem parte dum complexo, em termos de PDM, chamado Zona Industrial Soure 2. Como o PDM prevê e tem regulamento que abrange essa Zona Industrial, tem-se deixado o mercado funcionar e certo é que o mercado funciona e soubemos de vários interessados que abordaram a ADP e foi nos comunicado, por dever de função, pelo mecanismo da casa pronta, que é um mecanismo do Instituto Registo e Notariado, que quando um prédio à intenção de o transmitir de um valor significativamente abaixo do valor da matricial ou pelo valor patrimonial pelo qual está inscrito, o Município pode, entre outras razões, exercer direito de preferência e temos 10 dias para o exercer. Foi o que aconteceu com esta situação, portanto, dou-vos conhecimento no documento que convosco partilhei, que tendo sido através de um mecanismo que é uma notificação na plataforma, portanto, não há aqui mecanismo de notificação, carta registada para o Município, esse mecanismo não funciona assim, funciona por aviso na plataforma da casa pronta. Tendo tido conhecimento que o Município, neste caso, tinha condições para exercer o direito de preferência e do que é que somos informado? Somos informado de quem vende, de quem pretende comprar, de que prédio se trata, de que tipo de negócio é, de qual o preço e qual a data prevista para

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

escritura, isso consta aqui do documento. Portanto, o preço previsto ou fixado entre as partes e de 380 mil euros, é um negócio de compra e venda, data previsível do negócio 01 de outubro de 2021, o prédio é misto, está inscrito pelos artigos matriciais aí descritos, são vários artigos matriciais, mas trata-se apenas de um prédio inscrito como tal único na Conservatória do Registo Predial de Soure. Perante estas circunstâncias falei com uma equipa de juristas que nos dá apoio, questionei quais as obrigações, quais os deveres e quais os direitos que teriam presentes para o Município, e de quem tinha competência, ou melhor dizendo, se eu próprio tinha competências próprias ou delegadas para sozinho poder acionar esse mecanismo, ao que me foi dado conselho positivo, afirmativo, ou seja, tenho competência própria para este ato. Está salvaguardada a concretizar-se este ato, há plano para este tipo de aquisições e a possibilidade de com a alteração orçamental salvaguardar todas as obrigações, portanto, dar cabimento ao negócio, ultrapassada que esta fase e sejamos notificados de que nos foi dado a execução do direito de preferência e, como tal, é para esse passo que vamos caminhar. A resposta definitiva, a manter-se este direito de preferência ou não, será dada após esta reunião de Câmara, porque é esse o meu compromisso perante a entidade promitente compradora. Para o vendedor está feito o negócio, ou seja, ou vender a quem prometeu comprar ou vender ao Município, que assumirá por força da lei, aqui essa posição contratual se este direito vingar, também não é líquido que vingue, portanto, o promitente comprador pode ainda impugnar ou contestar esta ação e o Município não ver vinculado, não ver concretizada esta intenção. Como tal, deixar-vos aqui nota do seguinte: o prédio tem cerca de 34 mil metros², tem as construções que os Senhores Vereadores todos conhecem, algumas delas com boas estruturas, mas todas em mau estado de conservação, especialmente ao nível da cobertura. É um prédio único, portanto, não está loteado, em termos imediatos será sempre necessário fazer loteamento, ainda que seja para dividir em dois. Há aqui uma particularidade que me faz incentivar o Município para esta ação, trata-se também de salvaguardar o interesse ambiental e de algum património histórico que a Quimigal e as aquelas instalações e o tipo de construção representa, e vou explicar, porque o promitente comprador, o qual me fez fazer pesquisas, nomeadamente na Internet e com alguns contactos informais com possíveis conhecedores desta firma, Imomoure- Investimentos, S. A., tem sede em Amarante, está disponível na Internet e é uma atividade imobiliária, uma atividade legítima, uma atividade legal, mas é propriedade de uma outra empresa que se dedica ao comércio por grosso de inertes... e, detém, de facto, vários polos na área de Constância, Riachos, junto à linha do Douro, o principal junto à linha de Braga, para concentração e distribuição de inertes, um deles aqui perto junto do Louriçal, na Estação de Comboios do Louriçal onde opera com areia. Desloquei-me, percebendo que o objetivo era fazer de Entrepasto para o Comércio de Inertes, falei, e o Senhor Vice-Presidente nesta última diligência já me acompanhou, como a IP-Infraestruturas de Portugal, que é a detentora das Infraestruturas Ferroviárias e com outros Operadores de Comboios, CP CARGO, que agora é a Medway, mas depois há a

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

TAMCARGO que nos foi dado a conhecer o modus operandi... Se a tendência que achava, e que acho, que o Município deve intervir, mais convencido fiquei, que é uma atividade que de modo algum interessa à Vila de Soure, muito menos à povoação de Casalinhos e Camparca e circundantes, até porque a carga pesada de camiões de grande tonelagem em estradas exclusivamente municipais, iria levar a desgaste tremendo, por aquilo que pode observar, não mandei nenhuma equipa municipal fazer nenhum relatório de peritagem, é vidente que não técnico na área dos transportes, nem da área das engenharias de transporte, mas aquilo que pude observar, que tenho testemunhas, é que no caso do Louriçal o tráfego de comércio de areia com camiões que superam as quarenta toneladas, começa por volta das quatro da manhã e se prolongam durante o dia. Se está a chover, o constrangimento não é muito, estando em pleno esteio seco, as poeiras e a proliferação dos inertes são bastantes, sendo que além do comércio de areia ser de extrações de Monte Redondo, na zona da Mata do Urso, seriam transportadas para Soure e seguiriam de comboio para outros destinos do país, é essa a intenção do investidor. Em Soure tem a particularidade de já ficar mais perto das extrações de calcário, de britas, de tout-venant e outros inertes vindo da nossa zona calcária, portanto, ficaria uma distância equivalente, quer da área, quer do calcário, para poder também fazer depósito desse calcário e ficaria recetivo a trazer o que os comboios traziam, em vez de vir vazios como é o caso do Louriçal, virem cheios de outros materiais do Norte, nomeadamente britas graníticas fundamentais, segundo as regras de hoje, para os asfaltos que são obrigados a incorporar rocha granítica, além do seixo na sua incorporação. Perante estes factos, sendo o investimento um esforço municipal, nos tempos que correm, significativo, mas sendo também estratégia do Município adquirir propriedades para desenvolvimento de atividades empresariais e sendo o prédio propriedade do Município, poder ter tempo junto do PDM ou do regulamento específico, condicionar o tipo de indústria a instalar-se, quando de outra maneira pelo atual PDM e estando a propriedade na posse de um privado, porventura o depósito de inerentes, podia não ficar esse controlo na mão imediata do Município. A minha posição é que se execute e que se procure, pelos meios legais possíveis, concretizar este negócio. Falta-nos fazer agora aqui alguns procedimentos, de facto, avaliar por peritos avaliadores inscritos na Comissão do Mercado de Valores Imobiliários para termos o conforto do valor, sendo que pelo senso comum, por isso é que temos direito de preferência, este valor abaixo do valor matricial, significativamente, anda na ordem dos 500.000,00 euros, é que há aqui alguma segurança. Obviamente que tendo eu competência própria para o fazer, não procuro nenhuma, neste Período Antes da Ordem do Dia, aprovação dos Senhores Vereadores, dou-vos conhecimento, ouvir, se possível, se assim o quiserem e entenderem fazer, a vossa opinião para melhor respaldo político por e simplesmente. Compreendo perfeitamente que algum dos Senhores Vereadores possa não querer tomar nenhuma posição, certo é, que daqui até à próxima reunião de Câmara, que será na próxima segunda-feira, 19 de abril... Este assunto também fará a necessidade de

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

antecipar a segunda reunião de Câmara com uma alteração orçamental, podemos tomar a decisão sobre ele”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “Senhor Presidente, ouvi com muita atenção a explicação que deu, concordo inteiramente com o seu pensamento, com as suas palavras, acho que é de todo o interesse para o Município salvaguardar estes terrenos, que uma utilização possa ser prejudicial para a Vila e para o Concelho, problemas já nós temos que baste, é bom evitar outros. Para além disso, são terrenos que poderão ter grande interesse para a Autarquia. Vejo isto aqui por duas vertentes: não só pelos perigos de utilização no futuro, mas também pelo facto de a Vila de Soure se estender para aqui com prédios de habitação. Há vantagens em que a Câmara Municipal, tendo em conta esta particularidade do preço ser mais reduzido, mais baixo do que seu valor matricial, avançar para esta aquisição. Sim, contará com a minha apreciação positiva sobre esta matéria e vamos aguardar até segunda-feira em como isto se vai desenvolver.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “Senhor Presidente, concordo com todo o que disse. Este terreno, na minha opinião, tem uma localização estratégica para o desenvolvimento da Zona Industrial de Soure e todos nós sabemos que há uma grande procura de empresas para se fixarem em Soure. O facto de estar ali o ramal é um indicador de que a empresa se irá dedicar ao transporte de areia. Trata-se de um bom negócio para os empresários, mas é mau em termos ambientais para a Autarquia, sendo uma atividade que não interessa ao Concelho. Estamos a falar de um terreno estratégico e muito importante para o Concelho, que permite aumentar a capacidade da nossa Zona Industrial e criar uma área de logística de excelência. Muitas das empresas que se querem fixar em Soure são direcionadas para a área da logística e procuram, muitas delas, pavilhões. Senhor Presidente, o Executivo deve, na minha opinião, considerando que estamos a defender os interesses do Concelho, exercer o direito de preferência.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “na próxima reunião irei trabalhar as informações necessárias e irei reafirmar, ainda hoje mesmo, que o Município vai exercer, de facto, esse direito de preferência e salvaguardar esse interesse.

Dar aqui nota que, na passada semana, eu, o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira e o Senhor Presidente da Câmara de Condeixa-a-Nova com mandato para representar a Câmara de Coimbra e o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, tivemos uma reunião na IP precisamente por causa das acessibilidades, nomeadamente o prolongamento da Via Rápida de Taveiro e as acessibilidades de Plataforma Logística de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, sendo que é uma obra inscrita no PRR, num conjunto de 12 obras do género inscritas no PRR, mas que o valor que lá está inscrito, dez milhões de euros, é reconhecidamente insuficiente. Não tinha a noção que era tão insuficiente como isso, pensava que estávamos a

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

falar que outro tanto fosse possível, não. Aquilo que está em projeto, não há garantia que possa avançar, tem uma estimativa de sessenta e seis milhões de euros, os Municípios afirmámos que estaríamos disponíveis para avançar com o projeto a meias com a IP, projeto esse que pode custar até dois milhões de euros e a dividir pelos quatro Municípios. De qualquer das maneiras, vale o que vale, mesmo que não houvesse PRR, o compromisso existe por parte do Estado connosco que é um conjunto de obras que é a Variante Sul Alfarelos cujo projeto custou quase 100.000,00 euros pago pelo Município de Soure, tendo a IP a obrigação de nos reembolsar num terço, esperamos que cumpra, de uma obra que está estimada em mais de cinco milhões de euros, essa é a ancora da componente do investimento a fazer aqui na zona em termos de PRR. O Estado pegou na oportunidade PRR e alocou logo lá esta obrigação que tem connosco de fazer a variante de Alfarelos, que é a passagem superior à Linha do Oeste, passagem inferior à Linha do Norte, sendo que também já estão inscritos três milhões para a beneficiação da ponte sobre o rio Mondego. A nossa expectativa é que não sendo possível fechar o arco da margem esquerda que está programado nas obras do Baixo Mondego há 40 anos, a tal ligação Taveiro a Montemor-o-Velho, passando por Figueiró do Campo e Alfarelos, pelo menos que a Variante Granja do Ulmeiro a Alfarelos com ligação a Montemor-o-Velho, Montemor-o-Velho encaixar na A14, sem passar por dentro da Vila de Montemor-o-Velho, seja uma realidade a executar até 2026. É nisso que se está a trabalhar, fica essa expectativa.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 27-03-2021 a 09-04-2021

09-04-2021

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 4175
Dt. Entrada Req.: 15-03-2021
Processo: 01/2015/7/0
Requerente: Daniel Batista
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 31-03-2021
Local Obra: Baixos
Informação: Emita-se alvará
Freguesia: Tapeus

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 4554
Dt. Entrada Reqt.: 22-03-2021
Processo: 01/2021/2/0
Requerente: Vasco Maria Pereira da Silva Lemos Guimarães
Tp. Pedido:Junção de elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Moradia Unifamiliar
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 08-04-2021
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido, nos termos da informação técnica
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2021
Número: 4243
Dt. Entrada Reqt.: 16-03-2021
Processo: 01/2020/40/0
Requerente: Decriativos, S.A.
Tp. Pedido: Alteração
Tp. Construção: Reconstrução
Tp. Utilização: Indústria
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 08-04-2021
Local Obra: Adémia
Informação: Deferido
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2020
Número: 15150
Dt. Entrada Reqt.: 30-09-2020
Processo: 01/2020/54/0
Requerente: José Maria Ferreira Santos Simões
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 08-04-2021
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Total: 4

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 22.02.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021
. Apreciação de Propostas de Alteração - 4ª/4ª – Para Conhecimento**

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão e, ainda a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo, deste modo, aprovou, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que lhe foi atribuída pela deliberação de 20 de outubro de 2017, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. Programa Eco-Escolas 2021/2021 - Projeto “O Mar Começa Aqui” – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2020/2021 – Projeto “O Mar Começa Aqui”**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Após a ocorrência de fenómenos de precipitação, o percurso das águas pluviais, é inicialmente feito à superfície nas áreas impermeáveis, como por exemplo, telhados, pátios e valetas de arruamentos, mas é rapidamente conduzida para os coletores instalados subterraneamente, através das sarjetas e sumidouros, onde flui até ser devolvida aos cursos naturais de água, lagoas, lagoas, baías ou no mar.

Assim, as sarjetas de passeio ou sumidouros são importantes dispositivos de entrada de fluxos de água, dado que garantem o acesso das águas pluviais às redes de drenagem, contudo, são frequentemente objeto de deposição de resíduos, que decorrentes do arrastamento das águas da chuva, quer decorrentes da atividade humana, como óleos alimentares, garrafas, beatas, entre outros.

Considerando que:

07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas

- o Município de Soure é parceiro do Projeto Eco-Escolas, existindo neste ano letivo nove Eco-Escolas no concelho;
- compete às autarquias não só assegurar a provisão do serviço de gestão dos resíduos urbanos no seu território, garantindo a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros à superfície;
- é da competência do Município alertar e sensibilizar a população em geral e para a comunidade escolar em particular, para as consequências, quer nos ecossistemas terrestres, quer nos ecossistemas marinhos, da incorreta deposição dos resíduos;

Entendemos ser pertinente desenvolver a atividade proposta pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) - “**O Mar Começa Aqui**” - no âmbito do Projeto Eco-Escolas, nas escolas do concelho de Soure que se inscreveram no respetivo projeto: Centro Escolar do Marco de Samuel, Escola Básica do Sobral, Instituto Pedro Hispano e Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel.

Esta atividade traduz-se por uma campanha de sensibilização e tem como objetivos principais:

- . Compreender a necessidade de preservação dos ecossistemas e da biodiversidade em geral e da qualidade da água doce e salgada em particular;
- . Educar para uma cidadania ativa incitando as crianças/jovens a passar a mensagem de que “Tudo o que cai no chão, vai parar ao mar” a toda a comunidade;
- . Estimular a criatividade dos alunos, através do desenvolvimento de competências em áreas como a expressão plástica;
- . Implementar estratégias de cooperação escolas-autarquia para a promoção da sustentabilidade.

A metodologia desta atividade consiste na elaboração de uma imagem por cada Eco-Escola do concelho de Soure que será posteriormente pintada, pelos alunos, junto a uma sarjeta ou sumidouros de águas pluviais, dentro da escola e/ou na sua envolvente.

Proposta:

Para que seja possível a execução desta atividade a Câmara Municipal deverá assegurar os materiais, meios e autorizações necessários à execução das pinturas no espaço público.

Neste sentido, sugerimos a criação de um KIT para cada Eco-Escola que deverá incluir entre outros: luvas, pincéis, máscaras, tintas, preferencialmente sem COV's (Compostos Orgânicos Voláteis) ou com rotulagem A+ ou tintas com certificação ambiental Eco-Label (cores primárias mais preto e branco), stencils dos logótipos do Projeto (Eco-Escolas e Logo do projeto – em anexo), com o valor estimado de 400.00 €, previsto nas Grandes opções do Plano 2021, no projeto 2021/31-5, com a classificação orçamental de 0203 06020305.

À consideração Superior,
A Técnica Superior
(Susana Morim, Dr.ª)
08-04-2021

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “este projeto só terá execução neste terceiro período e obviamente que toda a situação pandémica que atravessamos refletiu-se no número de Escolas inscritas que são só quatro: Centro Escolar do Marco, Escola do Sobral, o Instituto Pedro Hispano e também a Associação de Samuel. O projeto Eco-Escolas é um projeto que acarinhámos muito e que esperamos dar um novo impulso no próximo ano letivo, assim as condições o permitam. Vamos continuar a acompanhar o esforço de apoio às Escolas nesta atividade com oferta de um Kit, no valor 400,00 euros.”-----

Foi tomado conhecimento do Programa Eco-Escolas 2020/2021 - Projeto “O Mar Começa Aqui” -, para a execução desta atividade, foi criado um KIT para cada

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Eco-Escola que deverá incluir entre outros: luvas, pincéis, máscaras, tintas e etc., com o valor estimado de 400,00 €, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO

. Rede Aldeias do Calcário - Terras de Sicó – Equipamento de Apoio Turístico

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROMOÇÃO TURÍSTICA - TURISMO

- REDE ALDEIAS DO CALCÁRIO – TERRAS DE SICÓ - EQUIPAMENTO DE APOIO TURÍSTICO
- NÃO ADJUDICAÇÃO
- ESCOLHA DE NOVO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Relativamente ao assunto cumpre-nos informar:

1. Em Reunião de Câmara de 09/11/2020, foi, por unanimidade, deliberado abrir procedimento por Consulta Prévia, de forma a concretizar a intervenção em causa;

2. Decorrido o prazo para entrega das propostas, nenhuma das sete entidades convidadas entregou proposta, tendo apenas uma dela justificado tal facto:

a) A Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., não apresenta proposta, “...*pelo motivo de que de momento não nos seria possível prestar os serviços em causa devido aos diversos compromissos já assumidos.*”;

3. Como consequência, não foram apresentadas propostas para o procedimento em causa.

Considerando ainda:

i. As razões apresentadas por um dos convidados, para a não apresentação de proposta;

ii. O facto destes serviços considerarem que não existem razões para alterar o preço base estabelecido anteriormente, pois, de acordo com a informação recolhida em municípios vizinhos, também pertencentes à ADSICÓ, onde foram recentemente abertos procedimentos para intervenções análogas, ali foram apresentadas propostas para a execução da empreitada;

iii. Que se poderá alargar o leque de entidades a convidar, como forma de aumentar a probabilidade de obter propostas de concorrentes com disponibilidade de meios para executar a obra;

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO INICIADO EM 09/11/2020

Sugere-se a Não Adjudicação do procedimento iniciado em 09/11/2020, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que nenhum dos convidados apresentou proposta;

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

2. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **27.540,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2021 pela rubrica **02.02.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **05 001 2018/103 1/18**.

3. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- i. Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda.;**
- ii. Aruncalis, Lda.;**
- iii. Canas – Engenharia e Construção, S.A.;**
- iv. Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda.;**
- v. Construções Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda.;**
- vi. Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.;**
- vii. IHFD – Construções e Manutenção, Lda.**

5. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
07.04.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “temos uma candidatura aprovada e cada Município tem a obrigação na sua aldeia calcário, que para nós é o Pombalinho, construir o Centro de Acolhimento, que tem um projeto tipo para as seis aldeias. É um projeto que está devidamente tipificado, tem havido muita dificuldade em encontrar, junto daquele caderno de encargos e junto daquele tipo de projeto, quem o queira executar e, como tal, tendo ficado deserto, não foram apresentadas propostas para o procedimento em causa, é que se determine a não adjudicação e que se abra novo procedimento. Aparentemente isto era uma construção muito simples, trata-se de uns “legos gigantes”, umas pedras que vem de fábrica cortadas com aquele molde em calcário e que depois é necessário transportá-las e assentá-las. Nós aqui já fomos, do projeto inicial, expurgando algumas atividades, tem a ver, por exemplo, com a laje, quem faz a laje é o Município com recurso a meios próprios, por administração direta, portanto, aqui em vez de estarmos a aumentar o preço da obra da empreitada, estamos a retirar trabalhos para ver se alguém pega nesta tarefa.

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Portanto, que se aprove a não adjudicação e a escolha de novo procedimento pelo mesmo preço base 27.540,00 euros, o projeto, o caderno de encargos e a consulta às entidades sugeridas, sendo que fica dispensada a constituição do júri.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “nós sabemos que agora é uma altura de muitas obras, portanto, há dificuldade em “arranjar” empreiteiros para isso, portanto, se o concurso ficou deserto temos que voltar a abrir o procedimento. Prevejo que vamos ficar na mesma porque mantemos o preço base, os concorrentes convidados são exatamente os mesmos, se calhar vamos ter a mesma sorte que tivemos com o anterior, mas vamos tentar...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “de facto aqui a volta que estamos a tentar dar é transparente e faz parte das regras da transparência, é em vez de aumentarmos o preço base ao projeto inicial, foi retirado do mapa de quantidades do caderno de encargos a parte da base, o que já nos dá aqui uma folga... Por outro lado, também já há, pelo menos, uma destas empresas, que já aceitou fazer o mesmo boneco com o mesmo material, a mesma tipologia, pelo menos em dois lados.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “então aconselho que retifiquem isto, o descritivo, a dizer que o caderno de encargos não se mantém, tem uma ligeira alteração, porque se não depois pode dar problemas... Isto é uma opinião minha, mas voto favoravelmente.”-----

7.1. Não Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento iniciado em 09.11.2020, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que nenhum dos convidados apresentou proposta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

7.2.- Escolha de Novo Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a escolha do procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 27.540,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades (Álvape - Construções e Obras Públicas, Lda; Aruncalis, Lda; Canas - Engenharia e Construção, S.A.; Construções Cova do Ouro de Justino Fernandes, Lda.;

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda; Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda; IHFD, Construções e Manutenção, Lda); e a dispensa da constituição de júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL/ AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PROMOÇÃO DA IGUALDADE, INCLUSÃO, APOIO À VÍTIMA E COMBATE À VIOLÊNCIA

. Estabelecimento de Parcerias/Protocolos

- Acordo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto Região de Coimbra, Com Igualdade

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL/ AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROMOÇÃO DA IGUALDADE, INCLUSÃO, APOIO À VÍTIMA E COMBATE À VIOLÊNCIA

- ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS/ PROTOCOLOS

- ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO REGIÃO DE COIMBRA, COM IGUALDADE

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Comunidade Intermunicipal submeteu a candidatura “Região de Coimbra, com Igualdade” no âmbito do Aviso n.º POISE 22-2020-03, em 09 de junho de 2020, enquanto entidade promotora, sendo os beneficiários os 19 municípios da sua região.

O projeto “Região de Coimbra, com Igualdade” visa a promoção das ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação de planos para a igualdade, de âmbito municipal.

Nos termos da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim sendo, foi aprovada a minuta do acordo de colaboração do projeto “Região de Coimbra com Igualdade” em reunião do Conselho Intermunicipal, a 25/02/2021, que anexamos e submetemos para aprovação em sede de Reunião Câmara Municipal, sendo o valor a transferir pelo Município de Soure de 5.250,00€, previsto no projeto 2021/141-3 das Grandes Opções do Plano.

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
07/04/2021

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se de aprovar a Minuta de Acordo de Colaboração entre a CIM e os 19 Municípios, no âmbito de uma candidatura da CIM – Região de Coimbra com Igualdade. Esta minuta foi aprovada pelo Conselho Intermunicipal em 25 de fevereiro, e portanto, agora trata-se de todas as Câmaras Municipais aprovarem a

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Minuta. Para o Município de Soure, o encargo financeiro com este projeto é 5.250,00 euros.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, referiu que: “como sabemos, os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a Igualdade a nível local, e que estabelecem, naturalmente, estratégias para a redução das assimetrias, para o combate às desigualdades reveladas em diagnóstico, fixando objetivos e metas a alcançar e a respetiva avaliação. Estes Planos enquadram-se na estratégia nacional para a Igualdade e Não Discriminação, “Portugal Mais Igual 2018-2030”, aprovada pelo Resolução de Conselho de Ministros n.º 61, de maio de 2018, e que está alinhada com a Agenda de 2030 para o desenvolvimento sustentado. Muitos Municípios, a nível nacional, já desenvolveram o seu próprio Plano Municipal para a Igualdade em articulação com a CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Na própria CIM - Região de Coimbra, também o Município da Figueira da Foz implementou o seu plano, e muitas iniciativas neste âmbito, também Coimbra, Lousã, Oliveira do Hospital... Portanto, considero que este Acordo de Colaboração entre a CIM-RC e todos os Municípios integrantes, no qual, naturalmente também Soure se inclui, constitui um passo positivo no caminho para a promoção efetiva da Igualdade nestes territórios e também nas diferentes esferas da vida em Sociedade.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração no Âmbito da Implementação do Projeto Região de Coimbra, Com Igualdade, sendo o valor a transferir pelo Município de 5.250,00 euros, previsto no projeto 2021/141-3 das Grandes Opções do Plano, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . Participação Tarifas Sociais de Água e Saneamento**
- N.º Processo TDS 14/2021**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO**
- . Nº PROCESSO TDS 14/2021**

O Município identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 14/2021, no dia 14 de janeiro, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o Agregado Familiar é **beneficiário do Rendimento Social de Inserção**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a 01 de maio de 2021, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
08/04/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de maio de 2021, ao Agregado Familiar N.º Processo TDS 14/2021, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 10. SAÚDE//AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
. Programa ABEM: Rede Solidária de Medicamentos**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **SAÚDE// AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE
PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO
ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO**

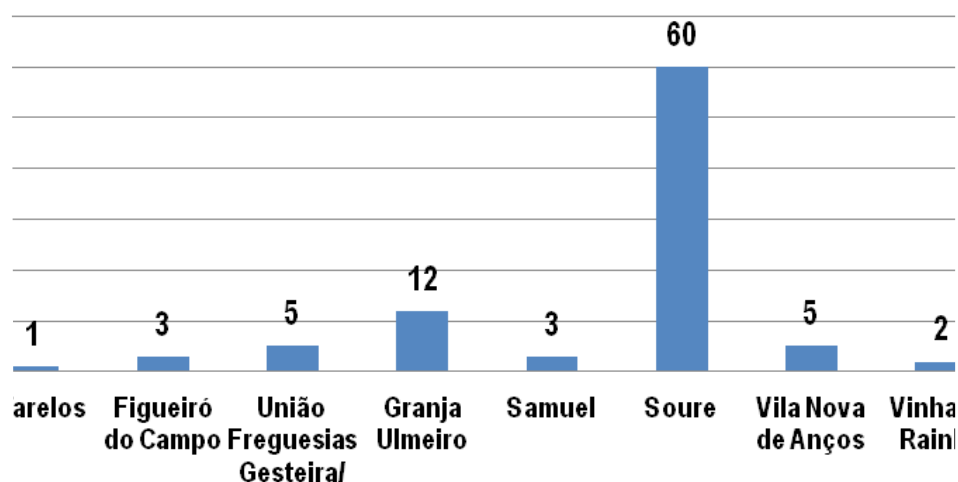
Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure aderiu ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, a 26 de fevereiro de 2018, através da celebração de um Protocolo com a Associação **Dignidade**, com o objetivo de **implementar uma resposta adequada em benefício da população** em vulnerabilidade económica e social, visando o acesso universal à medicação. – Anexo I

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

No ano de 2020 beneficiaram do Programa um total de 91 Beneficiários, o que corresponde a um investimento Municipal de €8.240,80.

Beneficiários por Freguesia



Fonte: Plataforma Dignitude - 2021

O encargo resultante deste investimento está previsto nas Grandes Opções do Plano do ano 2021 – Projeto 07 001 2021/167, e tem dotação orçamental pela rubrica 0203 040701.

O pagamento do encargo do Município tem sido processado trimestralmente, tendo a Associação Dignitude proposto a alteração na forma de pagamento para uma única prestação, havendo necessidade de se efetuar uma alteração ao Protocolo vigente.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal:

Aprove a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado com a **Associação Dignitude**, conforme minuta em Anexo II.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia
(Cristina Marta Drª)
09.04.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude. A Associação Dignitude é uma Associação com quem temos um Protocolo, que através de um mecanismo mutualista, nós comparticipamos esta Associação através de uma quota e depois de uma fórmula de mutual, os aderentes do Concelho de Soure. Neste momento já tem 91 beneficiários, que usufruem

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

da componente particular de medicamentos que tem que se pagar na farmácia, são 90% suportados por este mecanismo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Associação Dignidade, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 11. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA E ESPAÇO PÚBLICO
. Construção da Avenida Europa - Samuel
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA EUROPA - SAMUEL
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 22.02.2021 foi decidido recorrer à figura de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Ordem de preferência das propostas não excluídas:

EMPRESA	VALOR	PRAZO (DIAS)
A. M. CACHO & BRÁS, LDª	250 361,15 €	180
SOCITOP, UNIPessoal, LDª	264 110,00 €	180
CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	267 534,33 €	180
CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.	268 100,00 €	180

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação da presente empreitada à empresa **A. M. CACHO & BRÁS, LDª**.

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato de empreitada, estando o mesmo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que o valor contratual não ultrapassa o limite estabelecido no n.º 1, do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na alteração introduzida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (750.000,00 €).

Durante o período de audiência prévia, realizada nos termos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, por força do disposto no artigo 147.º do mesmo diploma legal, não foram apresentadas observações ou pedidos de esclarecimento por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 10 dias, todos os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução – cfr. art. 77.º do CCP e Programa de Procedimento. Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final, que se juntam, sugerimos:

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

1. Homologação do relatório final de análise das propostas;
2. A adjudicação da presente empreitada à empresa **A. M. CACHO & BRÁS, Ldª**;
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;
4. **Aprovação** da minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
5. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **250.316,15 euros**, acrescido de IVA.
6. A designação, como **gestor do contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
08.04.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: o relatório final de análise das propostas; a adjudicação da presente empreitada à empresa A. M. Cacho & Brás, Lda; notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art.77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução; a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 250.316,15 euros, acrescido de IVA; a designação, como gestor de contrato, o Senhor Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 . Construção de Muro de Suporte em Casal do Cimeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE EM CASAL DO CIMEIRO
 - NÃO ADJUDICAÇÃO
 - ESCOLHA DE NOVO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Relativamente ao assunto cumpre-nos informar:

- Em Reunião de Câmara de 08/03/2021, foi, por unanimidade, deliberado abrir procedimento concursal, de acordo com o CCP, de forma a concretizar a intervenção em causa;
- Decorrido o prazo para entrega das propostas, das nove entidades convidadas, três responderam ao convite:
 - **A Alvape Construções e Obras Públicas, Ld.ª**, não apresenta proposta, justificando esse facto com a indisponibilidade momentânea de meios, devido aos compromissos já assumidos;

07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas

- A **Aruncalis, Ld.^a**, bem como a **Sicóstone, Ld.^a**, não apresentam proposta, justificando com a consideração de que o valor base definido para o procedimento é baixo, por comparação com o valor da proposta obtido por cada uma das entidades;
- Como consequência, não foram apresentadas propostas para o procedimento em causa.

Considerando ainda:

- As razões apresentadas por três dos nove convidados, para a não apresentação de proposta;
- O facto destes serviços considerarem que existem razões para alterar o preço base estabelecido anteriormente, atentos à atual conjuntura de pandemia e a pouca disponibilidade de meios evidenciada pela generalidade dos empreiteiros ;
- Que se poderá alargar o leque de entidades a convidar, como forma de aumentar a probabilidade de obter propostas de concorrentes com disponibilidade de meios para executar a obra;

Com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

➤ **NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO INICIADO EM 08/03/2021**

Sugere-se a Não Adjudicação do procedimento iniciado em 08/03/2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que nenhum dos convidados apresentou proposta;

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

➤ **ESCOLHA DE NOVO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **16.184,65 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2021 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **14 001 2021/318 1/21**.

➤ **PROCESSO**

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

➤ **ENTIDADES A CONSULTAR**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- **Aristorústica Construções, Ld.^a;**
- **IHFD, Construções e Manutenção, Ld.^a;**
- **Alvape Construções e Obras Públicas, Ld.^a;**

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

- Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Ld.ª;
- Sicóstone, Ld.ª;
- Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Ld.ª;
- Aruncalis, Ld.ª;
- Rosete – Construções e Engenharia, Ld.ª.
- Aresta Garrida Unipessoal, Ld.ª.

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
08-04-2021

12.1. - Não Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento iniciado em 08.03.2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, uma vez que nenhum dos convidados apresentou proposta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.2. - Escolha de Novo Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a escolha do procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 16.184,65 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades (Aristorústica Construções, Lda; IHFD, Construções e Manutenção, Lda; Alvape - Construções e Obras Públicas, Lda; Aruncalis, Lda; Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda; Sicóstone, Lda; Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda; Aruncalis, Lda; Rosete - Construções e Engenharia, Lda; Aresta Garrida Unipessoal, Lda); e a dispensa da constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

Ponto 13. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
· CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
· CM 1006-1 Entre Quinta de Santa Cruz e Casalinho
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
CM 1006-1 ENTRE QUINTA DE SANTA CRUZ E CASALINHO
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 08.03.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.	42.400,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (42.485,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos do n.º 2, do artigo 125º do CCP.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **42.400,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.04.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação, como gestor de contrato, o Senhor Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

empreitada à empresa Civibérica - Obras Civis, S.A.; a minuta do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP; a autorização para a realização da despesa no valor de 42.400,00 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS**
 - CM 1117-1 entre Soure e os Novos**
 - . SANEAMENTO E SALUBRIDADE - ÁGUAS RESIDUAIS – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**
 - Troço de Coletor na Rua de Santo António**
 - . Correção de Designação e de Rubricas da Dotação Orçamental**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
- CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
- CM 1117-1 ENTRE SOURE E OS NOVOS
SANEAMENTO E SALUBRIDADE - ÁGUAS RESIDUAIS - CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- TROÇO DE COLETOR NA RUA DE SANTO ANTÓNIO
- Correção de designação e de rubricas da dotação orçamental

Relativamente ao tema em assunto, cumpre-nos informar:

1. Foi presente, à Reunião de Câmara de 29/03/2021, uma proposta para abertura de um procedimento de empreitada com a designação “**Vias de Comunicação e Transporte - Rede Viária e Sinalização - Conservação/Reparação da Rede Existente - Em Zonas Rurais - CM 1117-1 Entre Soure e os Novos e Saneamento e Salubridade - Águas Residuais - Conservação/Reparação da Rede Existente - Troço de coletor na Rua de Santo António**”;
2. Os encargos previstos para a sua realização continham dotação no orçamento pelas rubricas **03.03.07.03.03.08** e **03.02.07.03.03.02** tratando-se de ações inscritas no plano plurianual de investimentos com as classificações de **14 001 2021/318 2/21** e **11 001 2021/224**;

Propõem-se as alterações seguintes:

A. Da designação da intervenção, para “**Vias de Comunicação e Transporte - Rede Viária e Sinalização - Conservação/Reparação da Rede Existente - Em Zonas Urbanas - CM 1117-1 Entre Soure e os Novos e Saneamento e Salubridade - Águas Residuais - Conservação/Reparação da Rede Existente - Troço de coletor na Rua de Santo António**”;

B. Do seu enquadramento em termos de orçamento e plano, passando a sua dotação a estar prevista no orçamento, para o presente ano de 2021, pelas rubricas **03.03.07.03.03.01** e **03.02.07.03.03.02** tratando-se de ações inscritas no plano plurianual de investimentos com as classificações de **14 001 2021/318 1/21** e **11 001 2021/224**;

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º. Chefe de D. I.O.P.M)
2021-04-06

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma correção à designação do procedimento que foi aberto na reunião de 29.03.2021, como tal, como está explicado na informação, pede-se uma correção à sua designação, sendo para Vias de Comunicação e Transporte – Rede Viária e sinalização - Conservação/Reparação da Rede Existente - em Zonas Urbanas e não em Zonas Rurais como estava descrito.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “tenho aqui uma proposta sobre este ponto, nós já aprovámos isto na reunião de Câmara anterior, portanto, está aprovado. Não sei se é um conselho se é uma proposta, mas nós devemos separar bem o que é saneamento e salubridade e outra parte que é rede viária e sinalização, porquê? Na minha opinião, os custos que vão ser feitos com a implementação do coletor deve ser depois imputado ou acertados com a ABMG, na realidade do Protocolo que nós temos com eles, porque eles é que são e vão ficar detentores da infraestrutura dos esgotos que é o que está na escritura, acho que se deve clarificar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “penso que essa questão está, aliás, o nome dessa parte não se altera. Como sabe, o caderno encargos, mapa de quantidades, tem um artigo próprio e tem um artigo para o tubo e para a operação... quem fica dono daquilo é a Câmara, vamos é imputar a renda. A ABMG só é dona daquilo com que entrámos para o capital social, diz o Contrato de Gestão Delegada que o resto é propriedade do Município, tem uma taxa de remuneração. É arrendado, só passou para a ABMG para efeitos da responsabilidade da mesma, é uma sociedade anónima com responsabilidade ligada ao seu capital social, só é responsável na exata medida do seu capital social e em vez de entrarmos em dinheiro, entrámos em espécie e passou um conjunto de bens para fazer essa espécie. O resto, diz no contrato, que é propriedade de cada Município e que ao terceiro ano do funcionamento da empresa ela começará a pagar uma renda de acordo com o valor dos bens. Portanto, daí que embora nós pudéssemos fazer a estrada e por iniciativa própria enquanto entidade responsável pelo urbanismo lá colocar a infraestrutura, à necessidade contabilística de ter aqui esta referência precisamente para, por força dessa inscrição contabilística, passar para nós em termos de património, há ali uma componente que é saneamento. Agora o que está errado e aquilo que os serviços detetaram e que não fere o plano ou a decisão, mas dá-lhe rigor, não em zonas rurais, é em zonas urbanas, portanto, nós vamos até ao lagar, há ali uma reparação do talude para a Zona Urbana que será Zona Rural, havia essa dúvida, nós vamos intervir naquele talude que tem estado a cair para a estrada, portanto, o objetivo da obra contempla uma intervenção nesse talude, é feito com uns patamares de gaviões. Faz parte desta componente o troço de coletor e é só entre o Altamira e a primeira casa dos Novos, logo ali a seguir ao muro da

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Quinta da Madeira, só instalamos o coletor, ele nem sequer vai funcionar para já... Aqui a correção é onde dizia Zonas Rurais passa a chamar-se Zonas Urbanas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações:

- A designação da intervenção, para “Vias de Comunicação e Transporte - Rede Viária e Sinalização - Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas - CM 1117-1 Entre Soure e os Novos e Saneamento- Águas Residuais – Conservação/Reparação da Rede Existente - Troço de Coletor na Rua de Santo António”;

- O seu enquadramento em termos de Orçamento e Plano, passando a sua dotação a estar prevista no orçamento, para o presente ano de 2021, pelas rubricas 03.03.07.03.03.01 e 03.02.07.03.03.02 tratando-se de ações inscritas no plano plurianual de investimentos com as classificações de 14 001 2021/318 1/21 e 11 001 2021/224, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. ADESÃO À REDE EUROPEIA DE MUNICÍPIOS AMIGOS DAS FAMÍLIAS

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ADESÃO À REDE EUROPEIA DE MUNICÍPIOS AMIGOS DAS FAMÍLIAS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Rede Europeia de Municípios Amigos da Família, formalmente constituída em 2018 pela ELFAC (*European Large Families Conference*), promove políticas locais a favor do bem-estar das famílias. O objetivo da rede é definir um padrão comum de políticas familiares de qualidade na Europa, para estabelecer a médio prazo uma certificação europeia nesta matéria.

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas assinou um protocolo com a ELFAC - Confederação Europeia de Famílias Numerosas, com o objetivo de reconhecer os municípios distinguidos como ‘Autarquias Familiarmente Responsáveis’ na Rede Europeia de Municípios Amigos da Família.

Neste sentido e considerando que:

- Com a integração na Rede Europeia de Municípios Amigos da Família, o Município de Soure, por ter recebido a bandeira verde, dado que tem defendido e mantido ou adotado políticas familiares em 2019, poderá ser incluído na referida Rede.

- A partilha de boas práticas e de informação com outros municípios, a par de participar em eventos organizados pela Rede Europeia, poder-se-ão traduzir numa mais valia para o concelho.

- As vantagens de integrar a Rede Europeia de Autarquias Amigas da Família prendem-se com:

- . Constar da base de dados da rede europeia;
- . Ter acesso a uma base de dados exclusiva de boas práticas a nível europeu;
- . Publicar informação sobre a autarquia no *website* da rede europeia;

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

- . Participar nas reuniões, seminários, *workshops* e convenções europeias;
- . Aderir ao movimento a favor de uma Europa mais amiga da família;
- . Utilizar o logotipo da Rede Europeia.

Assim, propomos a adesão do Município de Soure, que se traduz na formalização de intenção da mesma através do preenchimento de um formulário (em anexo), no registo da Rede e numa Carta de Interesse assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (ambos escritos em Inglês) para o Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

À consideração superior,
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S
(Sofia Valente, Dra.)
06/04/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “como sabem, nós há vários anos consecutivos que integramos uma Rede Nacional, temos o convite para passar para a Rede Europeia de Municípios Amigos das Famílias. Ter feito parte desta rede a nível nacional tem nos trazido conhecimento, experiências significativas com Municípios que, de facto, têm dimensão maior que a nossa. Certo é que esta rede tem aumentado a sua qualidade de trabalho e de intervenção e a sua parceria, mesmo com a própria Organização Mundial de Saúde, do qual é parceira para Portugal. Também há pouco aprovámos o Plano da Igualdade que vai ser desenvolvido pela CIM. Dar aqui nota que nós, a nível da CIM, dos Planos de Saúde fomos dos primeiros a avançar através da Rede dos Municípios Saudáveis, através do trabalho da parceria que foi desencadeada e que esperamos que em breve sejam dados resultados através do grupo da Universidade de Coimbra da Faculdade de Letras e Geografia, através da equipa Dra. Paula Santana, reconhecida académica nesta área. Embora isto traga sempre algum encargo adicional, o mesmo é muito relativo na nossa participação e da nossa responsabilidade, por isso proponho a integração nesta Rede Europeia de Municípios Amigos das Famílias.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adesão do Município de Soure, que se traduz na formalização de intenção da mesma através do preenchimento de um formulário, no registo da Rede e numa Carta de Interesse assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (ambos escritos em Inglês) para o Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

**Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional
- Canalizador
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Reserva de Recrutamento

- Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional - Canalizador**
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., no que se refere a o acionamento da Reserva de Recrutamento, informamos que:

Em Reunião do Executivo de 25/09/2019, foi deliberado proceder-se à abertura do Procedimento Concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no ponto n.º 8 do respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento.

A Reserva de Recrutamento encontra regulamentação no art. 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua atual redação, estando previsto no n.º 3 daquele dispositivo legal que:

“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna”.

Nos termos do n.º 4, *“a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho”.*

A lista de ordenação final foi homologada em 15/10/2020 por despacho do Senhor Presidente de Câmara.

CONCLUSÃO:

Nestes termos, a reserva de recrutamento interna é constituída a partir dos candidatos aprovados em número superior ao fixado no procedimento concursal, situação que se aplica ao caso em concreto, podendo ser utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, desde que se verifique cabimentação orçamental para o efeito.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
A Técnica Superior,
(Susana Ramos)
07.04.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma proposta para que seja acionado a reserva de recrutamento para assistente operacional de canalizador. Nós temos necessidades de intervenção cada vez maiores nas nossas infraestruturas e na nossa rede, quer seja de jardins públicos, quer seja de edifícios municipais, Escolas, etc. Também dar aqui nota que a partir do próximo ano ficaremos obrigatoriamente também com os Estabelecimentos Escolares e com as Extensões de Saúde. Foi identificado pelos serviços a necessidade de, havendo vagas, de acionar, pelo menos para já, um lugar de assistente operacional.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Acionamento da Reserva de Recrutamento para a admissão de Um Candidato - Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Tempo Indeterminado, para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Canalizador, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 17. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico - Acionamento da Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 08 de março de 2021, em que foi deliberado acionar a reserva do recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com o candidato, **Marcelo Gonçalves Teixeira**.

O trabalhador iniciou funções a 01 de abril de 2021.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

A Técnica Superior,
Lília Susete da Costa Berardo
07-04-2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento do acionamento da reserva de recrutamento para assistente técnico, cujo procedimento terminou, dezoito meses depois, no passado mês de março, do candidato Marcelo Gonçalves Teixeira. A atividade deste funcionário irá diretamente para o Balcão Único do Prédio, onde se exigem conhecimentos na área do SIG e com alguma formação na área administrativa, competências que este funcionário demonstra. Este funcionário será supervisionada pela Dra. Luísa Anjo e irá trabalhar no Balcão Único do Prédio que vamos instalar aqui no edifício, junto ao Balcão do Cidadão, a partir do momento que este funcionário tenha a formação adequada. É um projeto que está a ser implementado a nível da CIM e este funcionário, juntamente com a Dra. Luísa Anjo, com a supervisão da Chefe de Divisão Eng.ª Maria José Carvalhão, irá dar início ao Balcão Único do Prédio que é um mecanismo de simplificação para o registo de todas as propriedades rústicas gratuitamente, que fazem a inventariação cadastral e registo na conservatória de forma praticamente gratuita.”-----

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento que iniciou funções neste Município o Assistente Técnico, Marcelo Gonçalves Teixeira, em 01 de abril de 2021, para preenchimento de Um posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS - PATRIMÓNIO
- Regularização da Situação Patrimonial
- Transferência de Propriedade

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços - Património
- Regularização a situação patrimonial
- Transferência de propriedade

Relativamente ao assunto em epígrafe, e por ter sido solicitado por V.Ex.^a, foi apreciado e feito o enquadramento legal relativamente ao pedido da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, reproduzido na seguinte informação jurídica:

1.º

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, veio solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a doação de uma parcela de terreno onde está implantado o edifício da sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços;

2.º

O mencionado edifício foi construído em parte de um terreno rústico, inscrito na matriz sob o artigo 4.649, da freguesia de Vila Nova de Anços, concelho de Soure;

3.º

Esse artigo rústico, encontra-se inscrito na matriz em nome do Município de Soure, desde 1957, altura em que a matriz foi renovada neste concelho e omissa no Registo Predial;

4.º

Consultados os livros de escrituras do Notário Privativo deste Município, desde 1939, não se conseguiu encontrar o título de aquisição para o mencionado prédio;

5.º

O prédio em apreço, encontra-se inscrito na matriz rústica sob o artigo 4649, sito em Serrado da Fonte, da freguesia de Vila Nova de Anços, concelho de Soure, composto de terreno inulto que se destina a feira de gado, ao tempo, inscrito com a área total de 3.840m², a confrontar de norte com Estrada, de Sul com Ribeiro, e nascente com Henrique Fernandes Ruas e de poente com Residência de José da Silva Herdeiros e outros, com o valor patrimonial actual de €2,77 e omissa no Registo Predial;

6.º

Neste mesmo prédio rústico, propriedade do Município, está ainda implantada a escola primária, um campo de jogos e o parque infantil, conforme se pode verificar pelo levantamento que a Junta de Freguesia juntou ao seu pedido;

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

7.º

A escola Primária, propriedade do Município, foi inscrita na matriz urbana sob o artigo 482, da freguesia de Vila Nova de Anços, concelho de Soure, composto de rés-do-chão e 1º andar, destinado a escola Primária, omissa no registo predial;

8.º

Pelo Levantamento Topográfico feito a pedido da junta de Freguesia, e que ofereceu a este Município juntamente com o pedido, verifica-se que, a área em tempos dada, por este Município à Junta de Freguesia, para a construção da sua sede, corresponde a 595m2 do supra identificado prédio;

9.º

Pelo mesmo levantamento se verifica que a área remanescente do prédio corresponde a 2.105m2, onde se encontra atualmente a Escola Primária de Vila Nova de Anços, o campo de jogos e parque infantil, sendo que 1.110m2, acabaram por ser afetos ao domínio público municipal para arruamento;

Assim:

Considerando o exposto, e tendo em vista a regularização registral da sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e também do património deste Município, sugere-se:

- **a Justificação, por usucapião** do terreno rústico, melhor identificado no ponto 5.º desta informação, em nome do Município de Soure, uma vez que o Município não tem título de aquisição, mas é legítimo proprietário pelo menos desde 1957, com a área total atual de 3.810m2;

- **o Destaque de uma parcela com área de 595m2**, a destacar do prédio identificado no ponto 5.º da presente informação **e Doação dessa parcela de terreno à junta de Freguesia de Vila Nova de Anços**, com o fim de posteriormente a Junta de Freguesia implantar nela o edifício da sede da Junta, ficando esta parcela a confrontar do norte com Rua D. Afonso V; do Sul com Ribeiro, de nascente com Município de Soure e de poente com Arruamento-Beco D. Afonso V;

- o remanescente do prédio fica composto de Escola Primária, campo de jogos e parque infantil, com a área total atual de 2.105m2, sendo 658m2 de área coberta e 1.447m2 de superfície descoberta, que fica a confrontar de norte com Rua D. Afonso V, de sul com ribeiro, de nascente com estrada municipal e de poente com Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços;

- **a afetação da área de 1.110m2 para arruamentos** circundantes ao prédio a justificar, **integrando assim o domínio público municipal;**

É da competência da câmara municipal e do Presidente da Câmara Municipal, aprovar e decidir sobre o objeto da presente informação, de acordo com o artigo 33.º e 35.º da lei 75/2013, de 12.09.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração, considerando a documentação disponibilizada que junto se anexa.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 17 de fevereiro de 2021
A Técnica Superior,
(Célia Cordeiro)

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços pretende efetuar obras, pretende legalizar as suas instalações e o conjunto de informações que aqui temos descrito leva-nos a duas questões. Primeiro, a necessidade de nós também regularizarmos a nossa situação patrimonial, ou seja, o prédio que lá temos está inscrito nas Finanças, não está inscrito na Conservatória, nem encontramos documento que nos habilite a fazer essa inscrição na Conservatória. Segundo, pelas características do prédio descrito nas Finanças em 1957, identifica-se o prédio como um todo, ou seja, onde se encontram as instalações da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços será a tal propriedade da Câmara inscrita nas Finanças à época. Aquilo que se propõe, a pedido da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e que nos merece uma apreciação positiva, porque já o fizemos, nestes dois últimos Mandatos, com Alfarelos e Vinha da Rainha. Temos um parecer sobre o que é que é um bem do domínio público, é por solução e interesse público e, de facto, há uma separação administrativa entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, ora se aquele bem for do domínio público para utilização da Junta de Freguesia, parece-nos bem que seja um bem do domínio público da Freguesia, porque o Município não contesta, é a Junta de Freguesia que tem feito as obras de conservação, faz a sua utilização. É certo que para satisfazer esta pretensão da Junta de Freguesia, vamos ter que fazer ali um acerto de extremos. Vamos ter que fazer ali um acerto na área com o qual a Junta de Freguesia tem possibilidade de entregar na Câmara um projeto de obras que visa a sua ampliação, mas ainda que ligeira, mudará bastante a qualidade do atendimento aos seus Municípios, porque vai podê-lo fazer ao nível do rés-do-chão, o que se encontra aqui um mecanismo de apoio para a mobilidade dos cidadãos que tenham dificuldades de mobilidade. Como sabem, o acesso ao atendimento na Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços é através de uma escada exterior, portanto, só possível para quem tiver plenas capacidades de mobilidade e sem possibilidade de o fazer de outra forma, a não ser de um elevador externo. O rés-do-chão da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços não tem o pé direito mínimo legal para poder receber pessoas ao público, penso que tem dois metros...

Como tal, aquilo que proponho é que, de acordo com a informação dos serviços, que se faça a justificação por usucapião do prédio todo, porque o Município tem o inscrito desde 1957, com a área de 3.810 m², portanto, eu próprio vou à procura de três cidadãos de Vila Nova de Anços que estejam disponíveis para ser testemunhas dessa escritura de justificação. Que se destaque a parcela de 595 m² que é o espaço onde está implantada a Sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços e mais um pequeno logradouro. Que o remanescente do prédio fica composto pela Escola Primária, Parque Infantil, com a área total de 2.105m², sendo 658m² de área coberta e 1.447m² de superfície e 7m² de área descoberta, com a configuração que está na informação, sendo que ficam 1.110m² para arruamentos que já existem e que circundam o prédio a justificar. É competência da Câmara Municipal e do

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Presidente da Câmara aprovar e decidir sobre o objeto da presente informação, de acordo com o artigo 33.º e 35.º da Lei 75/2013, de 12.09. Temos competência para fazer esta justificação do prédio todo e doar a parcela toda à Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***A Justificação, por usucapião do terreno rústico, melhor identificado no ponto 5.º desta informação, em nome do Município de Soure, uma vez que o Município não tem título de aquisição, mas é legítimo proprietário pelo menos desde 1957, com a área total atual de 3.810m2;***
- ***O Destaque de uma parcela com área de 595m2, a destacar do prédio identificado no ponto 5.º da presente informação e Doação dessa parcela de terreno à junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, com o fim de posteriormente a Junta de Freguesia implantar nela o edifício da sede da Junta, ficando esta parcela a confrontar do norte com Rua D. Afonso V; do Sul com Ribeiro, de nascente com Município de Soure e de poente com Arruamento-Beco D. Afonso V;***
- ***O remanescente do prédio fica composto de Escola Primária, campo de jogos e parque infantil, com a área total atual de 2.105m2, sendo 658m2 de área coberta e 1.447m2 de superfície descoberta, que fica a confrontar de norte com Rua D. Afonso V, de sul com ribeiro, de nascente com estrada municipal e de poente com Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços;***
- ***A afetação da área de 1.110m2 para arruamentos circundantes ao prédio a justificar, integrando assim o domínio público municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 19. ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA A LOCALIDADE DE RAMALHEIRA,
CONTINGENTE DE POMBALINHO
- Relatório e Proposta de Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO:

- Atribuição de licença de táxi para a localidade de Ramalheira, contingente de Pombalinho

07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas

▪ Relatório e Proposta de Adjudicação

Em Reunião de Câmara de 29.01.2021, foi deliberado iniciar o **Concurso Público para atribuição de licença de táxi** na localidade da Ramalheira, contingente de Pombalinho, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação, e Regulamento da Atividade de Transporte em Táxi do Concelho de Soure, bem como foi deliberado proceder-se à aprovação do respetivo programa de concurso e do Júri de Procedimento.

O concurso foi tornado público por Anúncio publicado em Diário da República, sob o número 29/2021, II Série, de 19 de fevereiro de 2021 e por Edital publicado no site do Município de Soure, nas Juntas de Freguesia do Concelho de Soure e no jornal “O Popular de Soure”, na edição n.º 608 de 26 de fevereiro de 2021.

Nos termos do supra referido anúncio, o prazo para apresentação das candidaturas terminou no passado dia 12 de março, tendo sido recebida apenas uma candidatura.

O Júri do Procedimento procedeu à análise e classificação das candidaturas nos termos do artigo 7.º do Programa do concurso, conforme consta do relatório anexo.

A ordenação das candidaturas admitidas a concurso é a seguinte:

Ordem	Candidaturas
1	Manuel Vitorino Mota de Cristo

O candidato reúne os requisitos para lhe ser atribuída a licença de táxi colocada a concurso, pelo que o júri considera dispensável a audiência dos interessados, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, uma vez que a decisão será inteiramente favorável ao candidato quer a referida audiência seja realizada ou dispensada.

Sendo dispensada a audiência dos interessados e não tendo o júri dúvidas quanto a atribuição da licença ao único candidato apresentado, procedeu-se à elaboração do relatório final.

Tendo em conta a presente informação e relatório, que se juntam, sugerimos:

1. Homologar a **lista de candidatos admitidos**;
2. **Dispensar a audiência dos interessados** nos termos referido no relatório anexo;
3. **Aprovar o relatório** que se anexa e a proposta de adjudicação de Licença de Táxi para uma vaga na localidade de Ramalheira, Contingente de Pombalinho, nos termos previstos no artigo 11.º do Programa do Concurso:
 - a) Identificação do titular de licença: **Manuel Vitorino Mota de Cristo**, NIF: 185310346, com residência na Rua do Outeiro, n.º 7, 3130-096 Pombalinho;
 - b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída: antiga Freguesia de Pombalinho – atual União de Freguesias de Degraças e Pombalinho;
 - c) O tipo de serviço que está autorizado a praticar: Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros: transporte em Táxi
 - d) O regime de estacionamento: Regime de estacionamento fixo
 - e) O número dentro do contingente: 2 – estando um dos lugares do contingente já ocupado;
 - f) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo: 30 dias.

À Consideração Superior,
(Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Eng.º)
8 de abril de 2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:
- Homologar a lista de candidatos admitidos;***

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

- *Dispensar a audiência dos interessados nos termos referido no relatório anexo;-*
- *O relatório que se anexa e a proposta de adjudicação de Licença de Táxi para uma vaga na localidade de Ramalheira, Contingente de Pombalinho, nos termos previstos no artigo 11.º do Programa do Concurso:*

a) Identificação do titular de licença: Manuel Vitorino Mota de Cristo, NIF: 185310346, com residência na Rua do Outeiro, n.º 7, 3130-096 Pombalinho;

b) A freguesia, ou área do Município, em cujo contingente se inclui a licença atribuída: antiga Freguesia de Pombalinho – atual União de Freguesias de Degraças e Pombalinho;

c) O tipo de serviço que está autorizado a praticar: Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros: transporte em Táxi

d) O regime de estacionamento: Regime de estacionamento fixo

e) O número dentro do contingente: 2 - estando um dos lugares do contingente já ocupado;

f) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo: 30 dias, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

- Delimitações da Freguesia de Figueiró do Campo

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “aqui há uns meses, chegou-nos uma Moção aprovada na Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo, Moção essa que esteve em apreciação e que vos damos nota agora. Embora a Moção tenha sido presente na Assembleia de Freguesia de setembro, ela só chegou à posse do Município no final do ano, aquando da Assembleia Municipal de 28 de dezembro, do ponto de vista formal. A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo já há muitos anos que reivindica uma clarificação desta matéria, nós pelas buscas que efetuámos nos nossos arquivos, infelizmente não encontramos matéria que sustente de forma objetiva esta pretensão das pessoas da Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo e também do Município. Dar nota que mesmos os documentos municipais têm relativamente aquelas extremas reticências e nunca o deram de forma inequívoca como certo. Pedi aos serviços, quer do ponto de vista da área técnica, quer da área do arquivo e arquivo histórico, que fossem procurar a documentação sobre esta matéria, a qual não nos foi dada a conhecer. Aqui a minha proposta, eu ao dar-vos conhecimento desta Moção, é para dizer que sabemos que fazer investigação e defesa de causas tem custos, portanto, os custos que nos são solicitados para poder estudar essa

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

matéria, que implica investigação, não há muitos recursos disponíveis, especialistas nesta matéria para fazer este tipo de investigação para que depois se possa junto da Assembleia da República, junto dos Tribunais Administrativos, se for o caso, poder reivindicar em concreto esta questão. Sabemos que, desde pelo menos os anos 80, se reivindica esta questão, mas nunca teve fundamentos concretos, aquilo que sabemos é que as atuais entidades administrativas traçam a extrema do Concelho de Soure, que não está de acordo com a pretensão e com a reivindicação das Freguesias. Foi proposto ao Município, aqui há uns anos atrás, sendo do meu conhecimento, não era Presidente de Câmara, mas aquando da construção do Centro Náutico de Montemor-o-Velho, o Município de Soure e o de Montemor-o-Velho poderem entenderem-se sobre esta matéria, ao qual nem o Presidente da Câmara de então, nem eu posteriormente, dei coberto a esse tipo de negociação. Esta questão pode ser resolvida por acordo entre Município de Soure e o de Montemor-o-Velho e das Juntas de Freguesia envolvidas. Na disputa do terreno do Centro Náutico de Montemor-o-Velho é a Freguesia de Santo Varão e aqui em grande parte deste território a Junta de Figueiró do Campo e também a Junta de Freguesia de Santo Varão.

Dar-vos nota da Moção de que o compromisso do Município será encontrar investigadores curiosos que nos permitam arranjar argumentos sustentáveis para de forma judicial ou na Assembleia da República. A Assembleia da República funciona havendo acordo entre as partes, não havendo, não se executa. É essa a minha posição, comunicado-vos que os serviços não encontraram, tenho que acreditar que fizeram um esforço possível, documentação, pelo menos desde 1980 para cá, que sustente esta pretensão.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “todos nós sabemos que para estas situações é preciso desencadear um mecanismo fundamental de procedimentos para rever isto. Mas, na minha opinião, e apenas a minha opinião vale o que vele, não vale a pena andar a gastar dinheiro se não houver à partida um acordo entre “cavalheiros”, entre o Presidente da Câmara de Soure e o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho. Tive a oportunidade de falar isso com o Dr. Luís Leal durante a campanha para as eleições autárquicas de 2017. O que eu queria dizer apenas é que, sem por em causa o desencadeamento de um procedimento administrativo que é sempre necessário, se não “houver “uma vontade” e um acordo entre o Presidente da Câmara de Soure e o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, quem quer que eles sejam, não vale a pena andar a gastar dinheiro, é a minha opinião.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “compreendo a questão do grupo de trabalho, acabei de dizer que as tentativas óbvias de resolver o problema existem e têm décadas, a última das quais implicava no interesse do Município de Montemor-o-Velho, poder haver aqui um acordo que não quer dizer que fosse bem sucedido de parte a parte, envolvendo este acerto com a questão do Centro Náutico. Para mim a questão do Centro

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Náutico “não se coloca”, porque a extrema diz que o Centro Náutico tem as suas principais instalações no Concelho de Soure. Recordo aqui que até no âmbito da constituição da empresa ABMG, ficou acordado que ela seria escritura pública no Centro Náutico de Montemor-o Velho e na véspera da escritura teve que se ir fazer a escritura a meio da pista, porque o sítio das instalações principais era no Concelho de Soure e já estava tudo preparado, tem que ficar escrito que é na Freguesia de Santo Varão, Concelho de Montemor-o-Velho, e foi lá que foi feita a escritura, mas a Notaria não a podia fazer, não a fez, nas instalações principais do Centro Náutico, aí a extrema está lá, portanto, está tipificada.

Aqui é a mesma coisa, se fossemos fazer em Entre-Valas a Notaria fazia a escritura, porque oficialmente Entre-Valas está nas plantas no Concelho de Montemor-o-Velho, mas para as pessoas de Figueiró do Campo e para nós Sourenses não está, e na matriz não está... Dar aqui nota que aquando da subtração das Freguesias, foi dada oportunidade aos Municípios e às Freguesias se entenderem. No Casal da Rola/Feixe foi feito o acerto de extremas entre a Freguesia da Vinha da Rainha e a Freguesia do Lourçal, aceite pelo Município de Soure. Procedimento idêntico vem no ponto seguinte, ponto 21, onde o Município de Pombal vem propor fazer esse trabalho. Com o Município de Montemor-o-Velho nós podemos fazer-lhe expediente nesse sentido, mas tal não se me afigura exequível, nós também não temos documentos, se tivéssemos aqui do nosso lado algum tipo de documento sem ser o documento testemunhal, que esse existe, vamos a Figueiró do Campo e as pessoa contam histórias, que é por ali, é por acolá, supostamente há lá uns marcos, dizem os antigos, mas isso é a transmissão do conhecimento verbal.

Aquilo que eu vou propor é que independentemente da questão levantada pelo Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, e bem, a iniciativa de escrever ao Município de Montemor-o-Velho parece-me inócua, mas vamos fazê-lo. O objetivo de trazer aqui esta Moção, a este órgão, é que haja aqui, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o impulso administrativo, ou seja, para ser feito uma atividade administrativa tem que haver alguém que dê início ao assunto, podia ser uma iniciativa qualquer e quem é que faz iniciativa nos órgãos Municipais? Neste caso, para a atividade administrativa do Município, um cidadão pode participar por escrito, o código prevê isso, um cidadão pode dar início a um procedimento administrativo, perante uma exposição temos que dar início a um procedimento. Qualquer Vereador, o Presidente de Câmara que tem essa obrigação por força das funções que exerce, há uma alínea nas competências que diz: *é obrigado a zelar pelo património do Município*, e se não houver outra específica diz: *e outros interesses que o Município tem*, portanto, o Presidente da Câmara, os Vereadores, temos que depois dar seguimento, tem que haver um impulso. Aquilo que eu estou a fazer, ao dar conhecimento desta Moção ao órgão Executivo, porque nos foi enviado, pedi aos serviços para tentarem encontrar substância para fundamentar uma tomada de posição, não foi encontrada substância, falei com a Junta de Freguesia, falei com anteriores membros da Junta de Freguesia de Figueiró

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

do Campo, com técnicos municipais, mesmo em termos de ordenamento, a única coisa que aqui se encontra é que os prédios urbanos de Entre-Valas estão registados nas Finanças de Soure como na matriz de Figueiró do Campo, é a única substância que existe, mas isso não dá, de facto, para já nenhum direito. Aquilo que proponho, com este impulso administrativo, o Município faça um investimento, do ponto de vista de salvaguardar os seus direitos, em investigação numa auditoria, que se encontrem os técnicos que podem ser académicos ou outros, que façam esta investigação na torre do tombo, nos organismo de registo que terão acesso a essa investigação e que depois, consoante esse relatório, que seja dado ao Município, quem cá estiver que tome uma posição, e isso vai custar, obviamente, recursos financeiros que o Município assume que é importante gastá-los, assim como gastamos dinheiro a defender-nos de uma causa, também podemos ter que investir aqui.

Outra questão não diferente, é aquela que o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves levanta, que é ser criada uma comissão. As comissões existem, é o Executivo de Montemor-o-Velho e o Executivo de Soure, que por si já são comissões. Vou oficiar o Município de Montemor-o-Velho a dizer que vamos iniciar este procedimento e que temos a pretensão de dirimir a parte reivindicada, sendo certo que isso já foi feito no passado, não por mim, mas por iniciativa de Montemor-o-Velho a dizer o inverso, temos uma situação para resolver no Centro Náutico e outra em Entre-Valas, podemos chegar a um acordo. Sei as palavras e os argumentos do Dr. Luís Leal, à época, que era: resolvia a questão do Centro Náutico e que não ficou resolvida. Tanto não ficou resolvida, que a quem ficou dada em Tribunal o Direito de Expropriação, porque houve parcelas que foram para Tribunal o Direito de Expropriação, teve que ser o Município de Soure a ir a Tribunal comprar as parcelas, pagá-las e receber o dinheiro do Município de Montemor-o-Velho e depois transferi-las para propriedade privativa do Município de Montemor-o-Velho, que é o que acontece hoje. Aqueles terrenos que foram expropriados entre a rotunda e 50/60 metros de pista, a maior parte deles foram por expropriação judicial, eu sei porque fui eu que fiz a escritura em nome do Município de Soure, ainda como Vereador, com o Município de Montemor-o-Velho. O Município de Soure foi ressarcido daquilo que pagou em Tribunal e vendeu pelo mesmo preço, fez parte do Protocolo entre o Município de Soure e o Município de Montemor-o-Velho, portanto, essa parte existiu, mas podemos, porque os protagonistas são outros, duvido que sejam mais flexíveis, mas iremos propor esta questão, sem obviamente por em causa, não é por se reivindicar de um lado que se vai ceder no outro, é esta a minha posição, é só isto que queria clarificar.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “todos nós sabemos que para estas situações é preciso desencadear um mecanismo fundamental de procedimentos para rever isto. Mas, na minha opinião, e apenas a minha opinião vale o que vele, não vale a pena andar a gastar dinheiro se não houver à partida um acordo entre “cavalheiros”, entre o Presidente da Câmara de Soure e o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho. Tive a

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

oportunidade de falar isto com o Dr. Luís Leal e ele mostrou-se completamente recetivo, se tivesse ganho as eleições, até porque ele reconhecia que realmente o Centro Náutico está 80%/90% em território de Soure. O que eu queria dizer apenas é que, sem por em causa o desencadeamento de um procedimento administrativo que é sempre necessário, se não “houver “uma vontade” e um acordo entre o Presidente da Câmara de Soure e o Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, quem quer que eles sejam, não vale a pena andar a gastar dinheiro, é a minha opinião.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Senhor Vereador, de certo modo, não disse aquilo que eu queria, mas aparentemente disse a verdade... Se eu não trouxesse o assunto à reunião de Câmara amanhã seria acusado, mas, neste momento, a decisão, se eu tiver o conforto da maioria, é que se gaste “algum dinheiro” para fazer um esforço de esclarecer esta situação, portanto, só é possível ir mais além, de facto, investindo em estudos para o qual no Município de Soure não há dimensão.

Por exemplo, dizer-vos que para o edifício dos Paços do Concelho, para o qual também dentro em breve, irei trazer aqui uma proposta de fazer justificação, aí os serviços têm andado a fazer um esforço para estudar como é que chegámos aqui. Esse esforço existe, tivemos a ajuda gratuitamente do Dr. José Figueiredo que conseguiu ir até ao início da expropriação deste prédio e do loteamento que foi feito aqui em 1900/1890 e depois mais tarde o loteamento que deu origem à cadeia, mas ai é mais ou menos contemporâneo e conseguimos descobrir ainda com atas e não é possível ir mais longe porque mesmo naquilo que seria hoje o Arquivo do Supremo não se consegui chegar lá... Há especialistas para investigar nos grandes arquivos nacionais essas questões, mas, porventura, fica mais barato fazer a escritura por usucapião deste prédio que custa 600,00 euros, do que estar a continuar a investigar como é que ficou a questão do Supremo, porque não se encontra decisão. Nós temos algumas decisões que dão razão à Câmara e depois sabemos que houve recurso da família Naples que eram os donos...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “sobre esta matéria começo por dizer que esta Moção foi apresentada pelo eleito da CDU na Assembleia de Freguesia de setembro e não foi nosso espanto o facto de ter sido aprovada por unanimidade, pois todos temos a obrigação enquanto eleitos autárquicos de defender os interesses do povo e das populações. Esta matéria não é uma matéria que diz só respeito à população de Figueiró do Campo, diz respeito à população de Figueiró do Campo, mas diz respeito aos Municípios do Concelho de Soure, porque são limites do Concelho de Soure. Portanto, Senhor Presidente, terá o conforto do meu apoio, para usar todos os meios para esclarecer e definir este assunto, que incomoda localmente e que também nos incomoda a nós. O Dr. Francisco Malhão tem assumido a intervenção sobre esta matéria. Algum documento estará escrito, alguma base de alguma sustentação teórica existirá na defesa destes limites, as pessoas

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

também não inventam, portanto, Senhor Presidente, lamentando não haver meios dentro da nossa Autarquia que pudesse fazer esta investigação e esta consulta de dados, então que se recorra a trabalho externo para que se leve até ao fim esta matéria. Se isto é conseguido com diálogo com o nosso Concelho vizinho de Montemor-o-Velho, não sei bem, mas que se use todos os meios para, efetivamente, se esclarecer este assunto. Espero é que seja a favor do Concelho de Soure e da Freguesia de Figueiró do Campo que já vê subtrair tanta área, ao longo dos tempos.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “sobre esta matéria concordo com muito do que foi dito, de facto, isto não é uma questão estritamente local, é uma questão do Concelho e deve merecer a atenção como todas as questões que têm a ver com as populações do Concelho. É evidente que aqui é uma situação que acho que, como disse o Senhor Presidente, só há duas formas de resolver: uma questão judicial administrativa, que para isso é necessário argumentos para além de andarmos se calhar décadas a debater essa questão, portanto, faz também sentido tudo o que seja matéria documental que consigamos adquirir é importante e depois, a mais lógica das soluções, seria um entendimento entre as autarquias, sejam elas os Concelhos ou as Freguesias. No entanto, como a questão está colocada, isso na minha opinião não é fácil, não é fácil porquê? Porque na nossa perspetiva há uma questão histórica, pelo aquilo que são ditos pelos antigos, dos limites da Freguesia de Figueiró do Campo. A outra questão, nem é questão no meu entendimento. Também participei na questão das expropriações como técnico da autarquia e, de facto, nesse tempo nunca o Município de Montemor-o-Velho considerou que aqueles terrenos eram do Concelho de Montemor-o-Velho, desenvolvemos um procedimento administrativo, como já foi explicado pelo Senhor Presidente. Aquilo que estava aqui em cima da mesa era um negócio, para vos resolvermos a vossa questão justa em Figueiró do Campo, “deem-nos aqui este bocadinho de terreno” que nos faz falta para termos o nosso Centro Náutico 100% no Concelho de Montemor-o-Velho, acho que isso é um ponto de partida que não pode ser aceitável, portanto, concordo com a proposta do Senhor Presidente que, obviamente, é um processo que será longo. Não estou de acordo de criar grupos de trabalho, isso é uma forma de não resolvermos nada nos tempos mais próximos e empurrarmos o problema para a frente. Acho que devemos desenvolver todos os esforços existindo documentos, que eles sejam encontrados, sejam trabalhados para dar força às nossas ideias e para que, na altura certa, seja ela amanhã, daqui a um, dois, cinco ou dez anos, possa servir de argumento para conseguirmos um entendimento com quem temos que conseguir, que acho que é a única forma de ultrapassar esta questão.”-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “concordar com tudo o que foi dito e dizer que este assunto nasceu com os PDM da primeira geração. Na altura, tive oportunidade de estar aqui na Assembleia Municipal e fui o único que votei contra o

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

PDM, precisamente por esta questão, uma vez que para os PDM da primeira geração os limites que foram seguidos foram baseados nas Cartas Militares que estavam erradas. Não há dúvidas nenhuma, nem para Condeixa-a-Nova, nem para Montemor-o-Velho, sobre quais são os limites do Concelho. Ainda esta semana falei com o Vereador Veríssimo por causa da placa que foi colocada em Figueiró do Campo e disse-lhe que ele tinha lá uma placa que não estava no seu terreno... Ele referiu que tinha conhecimento e que retirá-la porque, efetivamente, ela não limitava o território de Montemor-o-Velho... A placa foi retirada porque prevaleceu o bom-senso. Nenhum Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, que eu saiba, fez questão daquele espaço ser de Montemor-o-Velho, porque efetivamente não o é. Este assunto já por diversas ocasiões veio a Reunião de Câmara e tem-se vindo a arrastar. Foi, igualmente, alvo de discussão em Assembleias Municipais e em Assembleias de Freguesia e o problema nunca se resolveu porque, como a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos diz e bem, é um problema que tem a ver com os limites Concelhios. Portanto, quando estão em causa os limites Concelhios, devemos ter algum cuidado. O problema não se põe só no limite da Câmara de Montemor-o-Velho, também se põe com o limite com o Concelho de Condeixa-a-Nova. Como sabem, os limites da Freguesia de Condeixa-a-Nova, nos PDM de primeira geração, vinham até ao campo de futebol de Figueiró do Campo. Depois até aconteceu uma questão curiosa: a CCDRC no nosso PDM não autorizava a construção e no PDM de Condeixa era autorizada no mesmo terreno... Penso que é pacífico o facto dos concelhos de Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Nova e Soure chegarem todos a um consenso.

Relativamente aos documentos, há um documento que é extremamente importante. Na altura, era Presidente de Junta de Freguesia e solicitei esse documento, ou seja, a Planta Hidrográfica do Baixo Mondego. No Projeto Hidrográfico do Baixo Mondego, estão presentes claramente os limites dos Concelhos de Soure, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, uma vez que nesse projeto estava contemplado o o Rio Ega e o Projeto do Baixo Mondego vinha até ao Concelho de Condeixa-a-Nova. Estão claramente identificados os limites do Concelho, no Projeto Hidrográfico do Baixo Mondego. Trata-se de um documento importante e de referência. É um documento que na época foi atualizado, estava correto, mas daí até hoje nunca demos o passo em frente como estamos aqui a dar hoje, devidamente documentado. Na minha opinião, dever-se-á reunir com o Presidentes de Câmara de Montemor-o-Velho e se necessário, deverá seguir para a Assembleia da República, de forma a retificar as áreas e limites concelhios”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é contratar uma equipa em direito administrativo nesta área, gabinete de Advogados em Coimbra ou Lisboa, que pegue nisto, venha investigar e que entregue um relatório que nos permita ter fundamento para exigir o que temos direito, é essa a questão. Não desprezo a proposta do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves... As iniciativas bilaterais entre Soure e Montemor-o-

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Velho elas têm tido conversas, mas não tem sido possível ir além disto. Tomámos notada devida da Moção, irei dar andamento...”-----

Foi tomado conhecimento que no dia 25 de setembro de 2020, a Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo reuniu e apresentou uma Moção sobre as Delimitações da Freguesia de Figueiró do Campo.-----

Ponto 21. MUNICÍPIO DE POMBAL

- . Alteração dos Limites Administrativos Interconcelhios
- Início de “Procedimento de Delimitação Administrativa” (PDA)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento de uma questão aparecida, mas esta parece-me possível de haver um entendimento, ainda que possa haver aqui uma diminuição de alguns metros quadrados para o Concelho de Soure. Nesta limitação da zona dos Netos é, de facto, adequar a cartografia a uma divisão física claramente existente, portanto, aquilo que o Município de Pombal nos está a pedir para esta questão é que indiquemos o representante para essa comissão para ir verificar os limites administrativos entre Soure e Pombal junto ao lugar dos Netos, no âmbito de um limite físico existente. O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira já indicou o Eng.º Mário Monteiro, portanto, vai dar-se início, aqui sim a um procedimento bilateral para aquilo que é a primeira fase chegar ali, ou não, a algum acordo, verificando, por técnicos, qual a verdadeira delimitação entre os dois Concelhos. Dar nota que, por exemplo, nós com o Concelho de Pombal também existe ainda alguns pontos de litígio, nomeadamente nos Baixos de Tapéus, onde tem havido alguns entendimentos, assim como houve entendimentos formais, no Casal da Rola/Feixe que levaram à marcação do limite entre as duas Freguesias dos dois Concelhos. Na questão mais recente, em Queitide, não, o entendimento verbal sobre quem se responsabiliza por determinado tipo de infraestrutura. Não há entendimento entre a Freguesia de Tapéus e da Redinha relativamente à questão dos Baixos de Tapéus.”-----

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, a indicação do representante do Município de Soure, o Chefe de Divisão Eng.º Mário Monteiro, para o acompanhamento dos trabalhos a realizar no âmbito do “Procedimento de Delimitação Administrativa” (PDA), de forma a dar início aos mesmos.-----

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Substituição de Valetas em Meia-Cana por Caleiras em Betão

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

- Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
SUBSTITUIÇÃO DE VALETA EM MEIA-CANA POR CALEIRA EM BETÃO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **19.525,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2021 pela rubrica **03.03.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **14 001 2021/318 1/21**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- **Segmentoprovavel – Serviços e Manutenção, Lda;**
- **Polave - Construções, Lda;**
- **IHFD, Construções e Manutenção, Lda;**
- **Sicóstone, Lda.**

4. DISPENSA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
08.04.2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a escolha do procedimento prévio da modalidade de consulta prévia, com o preço base de 19.525,00 euros; o projeto, o convite e o caderno de encargos; a consulta às seguintes entidades (Segmentoprovavel - Serviços e Manutenção, Lda; Polave - Construções, Lda; IHFD, Construções e

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

Manutenção, Lda; Sicóstone, Lda); e a dispensa da constituição de júri, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 23. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO
. CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA EUROPA - SAMUEL (ALARGAMENTO DA E.M. 620 E
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CICLOVIA - COLES DE SAMUEL)
- Aditamento ao Contrato – Aprovação de Minuta**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL - EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO

- **CONSTRUÇÃO DA AVENIDA DA EUROPA – SAMUEL (ALARGAMENTO DA E.M. 620 E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CICLOVIA – COLES DE SAMUEL)**
 - **ADITAMENTO AO CONTRATO – APROVAÇÃO DE MINUTA**

1. ENQUADRAMENTO

Por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou, a 28/12/2020, aprovar a contratualização de um financiamento de médio/longo prazo, para o investimento em epígrafe, com a entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., nos termos dos artigos 49º e 51º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

O respetivo contrato de financiamento foi outorgado a 10 de março de 2020.

Apesar de o contrato em epígrafe não ter sido ainda enviado ao Tribunal de Contas, da experiência recente em processos da mesma natureza, verificou-se que o Tribunal de Contas tem exigido a conformação do clausulado do contrato para que o valor de financiamento seja igual ao valor contratual da empreitada (sem IVA).

Em paralelo, decorre o procedimento de contratação referente à empreitada de obras públicas objeto do presente financiamento, do qual resultou um valor de adjudicação de €250.361,15.

Foi solicitada à entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L., a emissão de minuta de aditamento ao contrato, que altere o seu clausulado, precisamente no que ao valor do financiamento diz respeito, bem como à emissão de novo plano financeiro de amortização do empréstimo devidamente atualizado (documentos em anexo).

2. SUGESTÃO

Em face do exposto, sugere-se:

- A aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do novo Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 10 de março de 2020 (em anexo), que visa alterar o contrato nos seguintes aspetos:
 - *Número 1.1. da Cláusula Primeira (Empréstimo, Finalidade e Pressupostos)*: alterando o valor do empréstimo a conceder para **€250.361,15**.
 - *Número 1 da Cláusula Segunda (Crédito e Confissão de Dívida)*: reduzindo o montante do empréstimo para **€250.361,15**.
 - *Número 2 da Cláusula Terceira (Prazo e Reembolso de Capital)*: corrigindo o título do plano de amortização, que por lapso foi denominado de Anexo 3, para **Anexo 2**.
 - *Plano Financeiro de Amortização do Empréstimo*: alteração do mesmo face à redução do montante do empréstimo, e correção do seu título para Anexo 2.
- Submeter o referido aditamento à apreciação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão;
- Conceder poderes de outorga do aditamento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau, r/s
(Susana Gaspar, Dr.ª)
8.4.2021

e

Assunto: **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**
EMPRÉSTIMO A MÉDIO / LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA EUROPA – SAMUEL (ALARGAMENTO DA E.M. 620
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO/CICLOVIA – COLES DE SAMUEL)
. APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

A contratualização da operação de financiamento supracitada, foi aprovada em Reunião de Câmara de 30-09-2020 com um montante inicialmente previsto de até €280.225,70, cuja informação que foi presente refere, no seu ponto 2: “*O RFALEI exige que se proceda ao apuramento da Capacidade de Endividamento, no entanto a Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, altera as regras sobre o endividamento das Autarquias Locais para os anos 2020 e 2021, estipulando no n.º 1 do artigo 2.º que “o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, não se aplica nos anos de 2020 e 2021.”*”

Ou seja, a citada Lei 35/2020 veio tornar não aplicável, durante os anos de 2020 e 2021, o limite de 20% de utilização da margem de endividamento disponível no início de cada um dos exercícios, tendo os serviços municipais, por este facto, entendido não ser necessário incluir na informação os valores de margem de endividamento disponível para 2020. No entanto, os mesmos foram calculados e verificados pelos serviços com base nas contas aprovadas, conforme Quadro 1:

Quadro 1

Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2020 (art.º 52 e 54 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)	
(1) Limite da dívida total da Autarquia	€18.883.636,04
(2) Montante da Dívida Total em 31/12/2019	€3.126.186,10
(3) = (1) - (2) Margem Absoluta	€15.757.449,94
(4) = 20% * (3) Margem Utilizável (20% - alínea b) do n.º 3 do art.º 52º)	€3.151.489,99

Atendendo a que, na data de abertura do procedimento, o Município de Soure já tinha contratualizados os empréstimos (não excecionados) constantes no Quadro 2, que perfaziam um total de €2.050.945,07, tal significa que, à data da citada reunião de câmara o Município de Soure dispunha ainda de uma margem utilizável disponível de €1.100.544,92, suficiente para abarcar o montante de crédito associado ao procedimento em epígrafe.

Quadro 2

Empréstimos já contratados e não refletidos na dívida de 31/12/2019

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

IFRRU 2020 - Reabilitação do Imóvel Rua do Talho nº 5, Soure (<i>Montante não excecionado</i>)	€157.384,41
Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta Vila Nova de Anços – Eficiência Energética	€770.945,07
Aquisição Terrenos p/ Desenvolv. nas Áreas de Localização Empresarial de Venda Nova/Tapéus, de Alfarelos/Granja do Ulmeiro e de Soure Sul	€1.280.000,00
	€2.050.945,07

Decorreu o procedimento de contratualização do empréstimo, designadamente com a análise do conteúdo das propostas apresentadas e aprovação da proposta do Crédito Agrícola, em reunião de câmara de 16/11/2020.

Foi então submetido o procedimento à Assembleia Municipal de 28/12/2020. No decurso dessa sessão, apesar de o cálculo da capacidade de endividamento do Município não constar na documentação facultada aos Srs. Deputados Municipais junto com a restante documentação, o Sr. Presidente de Câmara munido dessa mesma documentação, expôs verbalmente a situação da capacidade de endividamento que se verificava à data daquela sessão, que coincide com a que foi calculada no momento da abertura do procedimento (atrás descrita).

A deliberação da Assembleia Municipal, que autorizou a contratação do empréstimo foi, deste modo, tomada com conhecimento da informação atualizada da capacidade de endividamento do Município, de acordo com disposto no artigo 49º, n.º 5 da Lei 73/2013.

De referir que, em paralelo, vai ser presente à reunião de câmara de 12/4/2021 e posteriormente à Assembleia Municipal, uma informação para solicitar autorização para a revisão em baixa do montante do empréstimo em epígrafe, em função do valor adjudicado para a empreitada de obras públicas a financiar, para o montante de €250.361,15.

Mais informamos que, na presente data, e de acordo com as contas finais de 2020 (ainda não aprovadas), a capacidade de endividamento para o ano de 2021 é a que se espelha no Quadro 3:

Quadro 3

Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2021 (art.º 52 e 54 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)	
(1) Limite da dívida total da Autarquia	€19.003.153,60
(2) Montante da Dívida Total em 31/12/2020	€2.446.526,60
(3) = (1) - (2) Margem Absoluta	€16.556.627,00
(4) = 20% * (3) Margem Utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do art.º 52º)	€3.311.325,40

Atendendo a que, atualmente, se encontram contratualizados os seguintes montantes de empréstimos não refletidos na dívida (Quadro 4):

**07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas**

Quadro 4

Empréstimos já contratados e não refletidos na dívida de 31/12/2020	
Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta Vila Nova de Anços – Eficiência Energética (<i>montante por utilizar</i>)	€714.126,90
Aquisição Terrenos p/ Desenv. nas Áreas de Localização Empresarial de Venda Nova/Tapéus, de Alfarelos/Granja do Ulmeiro e de Soure Sul	€1.280.000,00
Vias de Comunicação e Transportes – Rede Viária - Beneficiação da Ligação Pouca Pena/Vila Nova de Anços - EM 342 – Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide	€475.472,06
Construção da Avenida da Europa – Samuel (Alargamento da E.M. 620 e Construção de Passeio/Ciclovía – Coles de Samuel) – <i>valor atualizado</i>	€250.361,15
	€2.719.960,11

Verifica-se, após contratualização/utilização de todos os empréstimos não excecionados em curso, que o Município mantém uma margem de endividamento disponível para 2021 no montante de €591.365,29 (apesar de não aplicável ao ano de 2021 por força da Lei 35/2020).

Sugere-se, para os devidos efeitos, que do conteúdo da presente informação, se dê conhecimento aos senhores vereadores e aos senhores deputados municipais.

À consideração superior,
A Dirigente da Unidade r/s
(Susana Gaspar, Dra.)
09/04/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se do aditamento ao contrato da aprovação da minuta neste financiamento, e porquê o aditamento ao contrato? Porque agora que se adjudicou a obra, está fechado o valor da mesma, por um valor que é mais baixo que o valor contratado para o empréstimo, daí que cumprindo também aquilo que tem vindo a ser uma exigência do Tribunal de Contas, nós propomos a alteração da cláusula do empréstimo para os 250.361,15 euros, isso para inscrever no número um da cláusula do contrato e, ao mesmo tempo, é óbvio que o anexo dois, tem a ver com o mapa das amortizações do mesmo... Portanto, é esta adenda, o contrato estava por um valor de 280.225,70 euros e passa a 250.361,15 euros. Tomam conhecimento de qual é o panorama, nos termos da Lei 73/2013 do artigo 52, de qual o nosso apuramento da capacidade de endividamento”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- A Minuta do novo Aditamento ao Contrato de Empréstimo celebrado em 10 de março de 2020, que visa alterar o contrato nos seguintes aspetos:

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

. Número 1.1. da Cláusula Primeira (Empréstimo, Finalidade e Pressupostos): alterando o valor do empréstimo a conceder para €250.361,15;

. Número 1 da Cláusula Segunda (Crédito e Confissão de Dívida): reduzindo o montante do empréstimo para €250.361,15;

. Número 2 da Cláusula Terceira (Prazo e Reembolso de Capital): corrigindo o título do plano de amortização, que por lapso foi denominado de Anexo 3, para Anexo 2;

. Plano Financeiro de Amortização do Empréstimo: alteração do mesmo face à redução do montante do empréstimo, e correção do seu título para Anexo 2.

- Submeter o referido aditamento à apreciação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão.

- Conceder poderes de outorga do aditamento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

- Foi ainda tomado conhecimento da informação relativa ao Apuramento da Capacidade de Endividamento, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 24. ENVIDAMENTO MUNICIPAL - EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA

. BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO POUCA PENA/VILA NOVA DE ANÇOS

. EM 342 - Reformulação dos Acessos à Zona Industrial de Queitide

- Aditamento ao Contrato – Aprovação de Minuta

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “estamos à espera da devolução da minuta do contrato de aditamento da Caixa Geral de Depósitos, como tal, não há condições para o aprovar, porque ainda não o temos na nossa posse, pelo que proponho a retida deste ponto da Ordem de Trabalhos.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 25. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES

. REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS

. Elaboração de Estudo Geológico e Monitorização

. Deslizamento de Solos em Casalinhos

- Adjudicação – Para Conhecimento

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES
REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO - PROJETOS
• ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO E MONITORIZAÇÃO
- DESLIZAMENTO DE SOLOS EM CASALINHOS
• ADJUDICAÇÃO

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11.03.2021, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apresentaram proposta a(s) seguinte(s):

EMPRESA	VALOR
ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade	22.655,00 €

Conforme Análise da Proposta, tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, e do art. 125º n.º2 do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Chefe de Divisão Mário Monteiro, Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 22.655,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato, o Chefe de Divisão Mário Monteiro, Engº.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
08.04.2021

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, aprovar: a dispensa de audiência prévia a favor do interessado; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia,

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Ambiente e Sustentabilidade”; a autorização para a realização da despesa no valor de 22.655,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal; a designação para gestor de contrato, o Chefe de Divisão Eng.º Mário Monteiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 26. INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
. Reparação de Motoniveladora CAT 120 HS
- Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
• REPARAÇÃO DE MOTONIVELADORA CAT 120HS
• ADJUDICAÇÃO

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10.03.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Ofipom - Comércio e Reparação de Máquinas Industriais, Lda.	10.367,25 €

Uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Ofipom - Comércio e Reparação de Máquinas Industriais, Lda.”.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o Chefe de Divisão Joaquim Oliveira, Engº.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Ofipom - Comércio e Reparação de Máquinas Industriais, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 10.367,25 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
4. A designação para gestor do contrato, o Chefe de Divisão Joaquim Oliveira, Engº.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
08.04.2021

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, aprovar: a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “Ofipom - Comércio e Reparação de Máquinas Industriais, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 10.367,25 euros, acrescido de IVA à taxa legal; a designação para gestor de contrato, o Chefe de Divisão Eng.º Joaquim Oliveira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Município Senhor Pedro Macedo, referiu que: “em primeiro lugar quero agradecer a oportunidade que me é dada para dispor este meu assunto/problema e também agradecer a faculdade, ao Senhor Presidente da Câmara e a todos os presentes, de me permitirem intervir antes da ordem normal dos trabalhos... O que me trás aqui hoje é o seguinte: como é do conhecimento, no decorrer das Festas de São Mateus de 2020 foi instalado junto da casa que era dos meus pais, já falecidos, um contentor/posto móvel sanitário que além de ter ficado encostado, para funcionamento do mesmo, era preciso água. O que é que foi feito? Alguém saltou a vedação da casa, vedação devidamente fechada, fez as ligações necessárias, o contador de água, torneiras de segurança, etc... O que é que resultou a sua desinstalação? A casa, como sabem, não está habitada, tem condições de habitabilidade, mas não está habitada permanente, venho cá esporadicamente e quando tenho oportunidade. O meu filho, passado uns quinze dias, veio aqui a casa com uma pessoa amiga e alertou-me logo, pelo facto, de estar com dificuldade em abrir a porta, e que estava a ouvir uma torneira a correr dentro de casa. Vim logo de imediato e deparei-me com uma situação deveras desagradável, quer a nível do chão do 1.º andar, pelo menos 40% estava danificado, carpetes, uma série de coisas pessoais e outras, quer a nível do rés-de-chão, estamos agora a falar do teto, digamos 30% a 40% do lado sul da casa desabou quase todo, é de estuque. O problema aqui reside essencialmente numa questão, a casa, como sabem, é antiga, o bigame é todo em madeira e originou o apodrecimento, vou ter que fazer ali obras pelo menos de suporte de fixação, especialmente aquela parte da casa, isto já foi dito por pessoas conhecedoras da situação, poderá correr o risco de ruir aquela parte. Eu na altura tive oportunidade de falar com o Senhor Presidente da Câmara que, muito gentilmente, constatou isso e endereçou naturalmente os procedimentos, para fazer uma exposição à Câmara e a Câmara remeteria para a Companhia de Seguros respetiva, veio aí lá o perito e eu sou surpreendido com uma série de não relações, de não conformidades, de não relação de casualidade entre o ocorrido e o sucedido, contestei uma vez, contestei duas vezes e as respostas deles baseavam-se sempre, não há razão de causalidade entre uma coisa e outra. Perante isto fiz a exposição à Câmara Municipal de Soure, no início deste mês, depois recebi a semana passada uma carta

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

da Câmara Municipal de Soure onde me dizia resumidamente que em face do exposto pela Companhia de Seguros, por outros itens, resolveram proceder ao arquivamento. Foi todo este conjunto de situações, de circunstâncias que me trouxeram hoje aqui, primeiro para expor a minha indignação, perante o facto, porquê? Porque a propriedade, como disse de início, estava devidamente vedada, não foi pedido a ninguém, e aqui são duas pessoas que tomam conta em conjunto daquela propriedade, porque parte dela é comum, sou eu e o meu primo Fernando Macedo, não foi pedido a nenhum de nós autorização para aceder à propriedade, portanto, em primeiro lugar, houve uma invasão de propriedade ilícita. Em segundo lugar, mexeram na instalação da água, onde há o contador, onde há a torneira de segurança, onde há uma outra ligação de água que desconheço. Aquando da desmontagem fizeram exatamente o inverso, repetiram a invasão de propriedade, mexeram naquilo e deixaram a tal torneira de segurança aberta, deixaram aquilo tudo mexido, o que é que acontece? Agradeço, desde já, o alerta do Excelentíssimo Presidente da Câmara de Soure, para o facto, que iria aparecer uma conta à volta de 1.200,00 euros de água, obviamente que declino qualquer responsabilidade sobre isso, contestei já junto da Companhia das Águas e vinha aqui expor precisamente isso. Vamos ser sinceros, conheço a maior parte das pessoas aqui presentes, tenho muita estima por todos, vivi a minha juventude e quase toda a minha vida foi aqui passada e não queria avançar com isto para uma parte judicial, sem antes de “olhos nos olhos” e de “viva voz”, dar uma satisfação, não só à instituição Câmara Municipal de Soure, que muito respeito, mas também às pessoas que a compõem, principalmente essas que fazem parte, precisamente para reclamar. Não tenho aqui um valor atribuído dos custos daquela reparação, porque para chegarmos a esses valores causaria despesa e depois os trabalhos não poderiam parar, porque teriam que ser suportados, em termos de engenharia, teria que haver outros procedimentos a seguir. Primeiro, lamentar aqui que a Companhia de Seguros se tenha escudado da palavra do funcionário, que eu desconheço por completo, assumo desde já isso, que é a palavra dele contra a minha, quando ele disse que não mexeu na torneira de segurança, uma pessoa que invade a propriedade sem autorização e que o faz de uma forma deliberada, sem qualquer autorização, peço desculpa da redundância, perde qualquer credibilidade relativamente aquilo que possa vir a afirmar ou tenha afirmado. Perante isto e não querendo tomar mais tempo do vosso agendamento, queria dizer que se nada for resolvido por parte da Câmara Municipal ou dos responsáveis, serei obrigado a avançar com todo este processo pelas vias judiciais, pelas vias que tenho direito a elas e ser ressarcido dos prejuízos causados por essa intervenção. Simplesmente como disse, pelos factos já aqui apresentados, que me levam a vir aqui antes, porque noutras circunstâncias, claro que não o faria, mas as pessoas que estão aqui merecem-me esse respeito, claro que não procuro hoje uma resposta, mas espero que, dentro de um prazo considerado razoável, me possa ser dada uma resposta efetiva quanto à solução, ou não, da responsabilidade, e depois logo procederei em conformidade.”-----

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “complementar que, da parte do Município, foi tratada a correspondência que o Senhor Pedro Macedo nos fez chegar sobre o assunto, as suas reclamações, as suas queixas. Obviamente como temos uma Companhia de Seguros de Responsabilidade Civil para a atuação do Município ou dos seus Agentes, o assunto foi encaminhado para a Companhia de Seguros para que ela procedesse ao inquérito e averiguação das responsabilidades, a existirem, estavam delegadas na própria Companhia. Eu próprio fui ouvido pela Peritagem da Companhia de Seguros sobre o que é que poderia saber e foi-me solicitado que me dirigi-se ao local para tomar contacto com a versão do Senhor Pedro Macedo e também para participar com declarações minhas para os factos e para o inquérito. Foi-nos dado conhecimento, pela Companhia de Seguros, que não encontrava relação de causa efeito entre aquilo que podia ter sido a atuação dos serviços e sobre as consequências que, porventura, alguma atitude de alguém do Município possa ter tido para a propriedade do Senhor Pedro Macedo. Também os funcionários, Dirigente e Assistente Operacional, ligados ao processo da ligação do tal contentor para os WC, na altura para as Festas de São Mateus, na Praça da República, disseram-me a mim e com tal não há outro inquérito a decorrer, mas com esta presença na reunião de Câmara de hoje temos que abrir o processo, foi dito que tinham autorização para fazer aquela ligação, que já foi obtida em anos anteriores e em circunstâncias anteriores do outro com-proprietário, designadamente em concreto o Senhor Professor Fernando Macedo, os pormenores não conheço. Aquilo que me deu observar, por aquilo que foi facultado pelo Senhor Pedro Macedo, na visita ao local, de facto, e aqui não pode ficar nenhuma expectativa a não ser o que lá está, e o que lá está é aquela habitação que todos conhecemos, aqui em frente, são avultados prejuízos materiais, provocados porventura, aparentemente por uma grande rotura de água que, como está provado pela conta corrente do consumidor junto das Águas do Baixo Mondego e Gândara, são uns milhares de metros cúbicos no período entre o Verão e a altura do Natal, quando foi detetado o problema, o que é compreensível porque a casa, como todos sabemos, fechada, inclusive o próprio portão de acesso aos contadores também se encontra normalmente fechado, por aquilo que nos é dado a testemunhar na vida quotidiana”.

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “isto é um assunto desagradável, é sempre desagradável quando se tem situações destas, o que eu sugiro é que, como o Senhor Presidente da Câmara disse, se a Companhia de Seguros chegou a uma conclusão que não é satisfatória para as pessoas, que seja a Câmara Municipal, uma vez que foi a principal organizadora das Festas de São Mateus, a fazer um inquérito interno, cheguem às conclusões que têm que chegar, recolham os dados e cheguem a uma conclusão em função dos resultados que forem apurados e das conclusões. Se efetivamente se chegar a uma conclusão que foi devido a uma rotura, a Câmara Municipal, penso eu, deve ressarcir as pessoas, e a Companhia de Seguros também deve ter que colaborar nessa situação, porque

***07ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 12 de abril de 2021 pelas 14,30 horas***

se houve prejuízos feitos devido a uma rotura de água, que o proprietário não teve culpa, o proprietário, tem que ser ressarcido dos seus direitos. Portanto, o que sugiro aqui é que seja feito um inquérito, uma investigação para chegarmos a uma conclusão para resolver os problemas, porque os problemas devem ser resolvidos e há solução para tudo, menos para uma, todos nós sabemos...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “Senhor Pedro Macedo com o assunto colocado aqui em Reunião de Câmara para efeitos administrativos tem a mesma importância de qualquer outro impulso em termos de requerimento ou de impugnação, iremos proceder a inquérito interno, será nomeada uma Comissão de Inquérito para apuramento das responsabilidades, e depois comunicaremos, obviamente não lhe garanto o tempo útil, portanto, a lei já indica os prazos para a prossecução dos inquéritos e a sua tramitação. Obviamente que eu próprio, e penso que nenhum dos meus Colegas de Executivo levarão a mal, que o Senhor exerça também os seus direitos, no sentido da forma inclusive judicial... Portanto, salvaguardo os seus direitos, não ficaremos de modo algum melindrados, porque isto não é nosso, estamos aqui para ser justos na defesa do interesse público, e o interesse de cada Município também faz parte do interesse público. Outra medida que pudesse tomar de forma pessoal, poderia ser interpretada como um abuso de poder, no sentido de aligeirar ou tentativa de negociar alguém. E é só o que tenho a dizer sobre o assunto.”-----

O Município Senhor Pedro Macedo, referiu que: “em primeiro lugar, agradeço e volto a renovar os meus agradecimentos pelo facto de me terem recebido, pelo respeito, pela casa e principalmente pelas pessoas que a compõem, eu não atuei junto das vias judiciais sem antes me ser dado um reporte relativo à conclusão desse inquérito. Nada mais tenho a dizer, só tenho a agradecer o facto de me terem recebido, desejo a todos uma boa tarde e, acima de tudo, muita saúde.”-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas.-----